



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

ANO LVII Nº 13.666

## Seções

**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Compras  
Departamento de Recursos Humanos  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
Divisão de Cadastro Técnico  
Divisão de Fiscalização  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**  
**PROCURADORIA GERAL**  
**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**PREFEITURA DE SALTINHO**  
**CONSELHOS MUNICIPAIS**  
CMI - Conselho Municipal do Idoso

## PODER EXECUTIVO

### Retificação de Publicação

#### DECRETO Nº 19.842, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Introduz alterações ao Decreto nº 19.822/2023 que “transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 2.830.000,00”.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

### DECRETA

Art. 1º A linha 01 do item “para a dotação” do art. 1º do Decreto nº 19.822, de 15 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

Para a dotação:

1) 06 06012-Finanças 0927200072480 319113 Obrig. Patr. – Op. Intra. Orç.: R\$2.830.000,00”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de dezembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA  
Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Finanças

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

### RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 68/2023 - AUTÓGRAFO Nº 132/2023, QUE “DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE UM DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE SEGURANÇA DENOMINADO “BOTÃO DO PÂNICO” NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA”.

Egrégia Câmara,

Tem o presente a finalidade de interpor junto a essa Ilustre Casa de Leis, em consonância com seus ditames regimentais e com os dispositivos constitucionais, bem como nos termos do art. 121, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, do art. 211 e seus parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piracicaba e do art. 66, §§ 1º e 2º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, as razões de VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 68/2023 – Autógrafo nº 132/2023 – de autoria do Poder Legislativo, que “dispõe sobre a instalação de um dispositivo eletrônico de segurança denominado “botão do pânico” nas escolas públicas e particulares do Município de Piracicaba”, pelos motivos que passamos a expor:

### RAZÕES DO VETO

1  
4 Preliminarmente, importante esclarecer que o veto total ora interposto se fundamenta em  
8 motivos de inconstitucionalidade e ilegalidade do referido projeto de lei, que pretende instalar  
8 dispositivo eletrônico de segurança denominado “botão do pânico” nas escolas públicas e par-  
8 ticulares do Município de Piracicaba, criando despesas para o município.

9  
13 Devemos levar em consideração que uma proposta como essa acaba onerando todos aqueles  
17 proprietários de escolas particulares e também os cores públicos. É uma área que teve uma redu-  
17 ção brusca em suas receitas nos últimos anos devido a pandemia e estão tentando se reerguer.

18 Assim, se deve reconhecer haver ingerência na matéria por parte do Legislativo, informando ao  
18 Nobre Edil ser necessária a indicação dessa matéria para avaliação do Executivo e proposição da  
19 medida através de sua privativa iniciativa.

21 Neste mesmo sentido, cabe destacar que a Lei Orgânica do Município estabelece que:

21 “Art. 132. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei:

22 ...  
22 II - exercer, com auxílio das Secretarias e Gerências de Projetos, a direção da Administração;

23 ...  
23 XII - praticar os demais atos de administração nos limites da competência do Executivo;”

Além disso, o Nobre Edil sequer promoveu qualquer tipo de levantamento ou estudo a fim de verificar o custo para os cofres públicos ou mesmo há o atendimento das disposições contidas no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, já que a criação de despesa nova deve estar acompanhada do atendimento às normas a seguir descritas:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

Embora reconhecido o mérito da pretensão, a propositura ora vetada não atende ao disposto no art. 119 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, quando estabelece que: “nenhum projeto de lei, que implique na criação de aumento da despesa pública, será sancionado sem que dele conste a indicação de recursos disponíveis próprios para atender aos novos encargos”.

Com isso, chegamos à conclusão de que além de inconstitucional, a propositura, também possui ilegalidade em sua aprovação, pois o Poder Legislativo quando da votação, não observou a competência privativa do Chefe do Poder Executivo, nem tampouco elaborou estudos ou indicou como serão custeadas pelo orçamento municipal as novas despesas a serem geradas, nem tampouco apresentou estudo de impacto orçamentário-financeiro, em atendimento ao art. 16 da LRF.

Desta forma, são por razões de inconstitucionalidade e ilegalidade do projeto de lei ora vetado e, com base no disposto no § 1º, do art. 121, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, que apresentamos, tempestivamente, o presente VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 68/2023 - Autógrafo nº 132/2023, para apreciação dessa Nobre Casa de Leis, contando com o alto grau de discernimento dos Ilustres Vereadores, para que o mesmo seja acolhido por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 22 de dezembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 131/2023 - AUTÓGRAFO Nº 128/2023, QUE "DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE ÀS PESSOAS COM DIABETES E HIPERTENSÃO, EM CASO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS EM JEJUM DE 8 (OITO) HORAS OU MAIS, NA REDE DE SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA".**

Egrégia Câmara,

Tem o presente a finalidade de interpor junto a essa Ilustre Casa de Leis, em consonância com seus ditames regimentais e com os dispositivos constitucionais, bem como nos termos do art. 121, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, do art. 211 e seus parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piracicaba e do art. 66, §§ 1º e 2º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, as razões de VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 131/2023 – Autógrafo nº 128/2023 – de autoria do Poder Legislativo, que “dispõe sobre a prioridade às pessoas com diabetes e hipertensão, em caso de realização de exames médicos em jejum de 8 (oito) horas ou mais, na rede de saúde pública e privada do Município de Piracicaba”, pelos motivos que passamos a expor:

**RAZÕES DO VETO**

Preliminarmente, importante esclarecer que o veto total ora interposto se fundamenta em motivos de inconstitucionalidade e ilegalidade do referido projeto de lei, que pretende disciplinar normas de execução para realização de exames na saúde pública Município de Piracicaba, competência que está evidente no âmbito das atribuições privativas do Poder Executivo, cuja usurpação fere o princípio da separação dos poderes.

Esclarecemos que o gerenciamento é realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, competência que está evidente no âmbito das atribuições privativas do Poder Executivo, cuja usurpação fere o princípio da separação dos poderes, isso porque cabe ao Chefe do Poder Executivo praticar os atos de administração, organizando os serviços a serem executados no âmbito de suas competências, conforme determina a Lei Orgânica do Município quando estabelece:

“Art. 117. ...

§ 2º Competirá exclusivamente ao Prefeito a iniciativa das leis que dispuserem sobre:

...  
II - criação, estruturação e atribuições de órgãos de administração pública;

...  
Art. 132. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei:

...  
II - exercer, com auxílio das Secretarias e Gerências de Projetos, a direção da Administração;

...  
XII - praticar os demais atos de administração nos limites da competência do Executivo;”

O cumprimento de tais exigências legais incumbe inevitavelmente ao Poder Executivo Municipal, por meio da atuação do órgão competente. Assim, o Poder Legislativo ao adentrar na competência do Chefe do Executivo afronta um dos basilares princípios constitucionais que fundamenta o Estado Democrático de Direito, qual seja, o PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES que está encartado no art. 2º da Constituição Federal de 1988, in verbis:

“Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.”

A Separação de Poderes é um princípio jurídico constitucional ligado ao ordenamento jurídico brasileiro pela sua previsão expressa no art. 2º e, mais adiante, no art. 60, § 4º, inciso III, ambos da Constituição Federal, onde resta claro que, além de ser princípio constitucional, é também cláusula pétrea, que é adotada por todos os Estados Democráticos de Direito.

Nesse diapasão, o Poder Legislativo administra, editando leis de efeitos concretos, ou que, equivalem, na prática, a verdadeiros atos de administração, VIOLANDO A HARMONIA E INDEPENDÊNCIA QUE DEVE EXISTIR ENTRE OS PODERES. Sendo essa a situação verificada no Projeto de Lei em apreço.

Ressalta-se que, nem mesmo a promulgação e sanção do Projeto o tornariam eficaz, posto que o vício como o que se apresenta macula o dispositivo em sua origem: “A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do Chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula n. 5/STF. Doutrina. Precedentes. (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-03, DJ de 9-2-07). No mesmo sentido: ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-09, Plenário, DJE de 21-8-09; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-99, DJ de 7-5-99; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-01, Plenário, DJ de 25-5-01”.

Com isso, chegamos à conclusão de que além de inconstitucional, a propositura, também possui ilegalidade em sua aprovação, pois o Poder Legislativo quando da votação, não observou a competência privativa do Chefe do Poder Executivo.

Desta forma, são por razões de inconstitucionalidade e ilegalidade do projeto de lei ora vetado e, com base no disposto no § 1º, do art. 121, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, que apresentamos, tempestivamente, o presente VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 131/2023 - Autógrafo nº 128/2023, para apreciação dessa Nobre Casa de Leis, contando com o alto grau de discernimento dos Ilustres Vereadores, para que o mesmo seja acolhido por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 22 de dezembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 167/2023 - AUTÓGRAFO Nº 133/2023, QUE "DISPÕE SOBRE A AÇÃO DE CHECK-UP GERAL DAS MULHERES COM ENFOQUE NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS".**

Egrégia Câmara,

Tem o presente a finalidade de interpor junto a essa Ilustre Casa de Leis, em consonância com seus ditames regimentais e com os dispositivos constitucionais, bem como nos termos do art. 121, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, do art. 211 e seus parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piracicaba e do art. 66, §§ 1º e 2º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, as razões de VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 167/2023 – Autógrafo nº 133/2023 – de autoria do Poder Legislativo, que “dispõe sobre a Ação de Check-up Geral das Mulheres com enfoque na Prevenção de Doenças”, pelos motivos que passamos a expor:

**RAZÕES DO VETO**

Preliminarmente, importante esclarecer que o veto total ora interposto se fundamenta em motivos de inconstitucionalidade e ilegalidade do referido projeto de lei, que pretende ingerir na forma de administração dos exames realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, competência que está evidente no âmbito das atribuições privativas do Poder Executivo, cuja usurpação fere o princípio da separação dos poderes, isso porque cabe ao Chefe do Poder Executivo praticar os atos de administração, organizando os serviços a serem executados no âmbito de suas competências, conforme determina a Lei Orgânica do Município quando estabelece:

“Art. 117. ...

§ 2º Competirá exclusivamente ao Prefeito a iniciativa das leis que dispuserem sobre:

...  
II - criação, estruturação e atribuições de órgãos de administração pública;

...  
Art. 132. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei:

...  
II - exercer, com auxílio das Secretarias e Gerências de Projetos, a direção da Administração;

...  
XII - praticar os demais atos de administração nos limites da competência do Executivo;”

A propositura que ora se pretende vetar cria obrigação ao Poder Executivo para realização de exames com enfoque na prevenção de doenças em mulheres, serviço esse que é feito pelo Sistema Único de Saúde, conforme administração pela Secretaria Municipal de Saúde. Assim, se deve reconhecer haver ingerência na matéria por parte do Legislativo, informando ao Nobre Edil ser necessária a indicação dessa matéria para avaliação do Executivo e proposição da medida através de sua privativa iniciativa.

Quando o Nobre Edil dita a forma de execução das atribuições do Poder Executivo, incorre ele em evidente vício de iniciativa. Neste ponto cabe destacar trecho da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.924 – São Paulo, no Voto da Ministra Rosa Weber, em análise do Supremo Tribunal Federal, em recente julgado de 21/06/2021 a seguir transcrito:

“... 4. A lei estadual impugnada, resultante de proposta legislativa de iniciativa parlamentar, ampliou o rol de atribuições administrativas a serem exercidas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, conferindo-lhe o desempenho das seguintes atividades: (a) cadastramento dos chaves e instaladores de sistemas de segurança, bem como dos respectivos cursos de treinamento, formação e habilitação (art. 1º, caput); (b) expedição de certificado de idoneidade moral e de cadastramento dos profissionais (art. 1º, § 2º, 1 e 2); elaboração de documentos de identificação profissional (art. 1º, § 3º); (c) controle e fiscalização das atividades dos chaves e instaladores de equipamentos de segurança, dos respectivos cursos de formação e do comércio de instrumentos e materiais utilizados por esses profissionais; e (d) formulação de normas de caráter disciplinar.

Esse catálogo de novas atividades administrativas, de caráter material, fiscalizatório e regulamentar, modificam substancialmente as atribuições da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, produzindo alterações na organização administrativa estadual.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal assentou estar inserida na prerrogativa de iniciativa legislativa titularizada pelo Chefe do Poder Executivo da União a disciplina normativa pertinente à



# DIÁRIO OFICIAL

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração:** Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

organização e ao funcionamento da Administração Pública Federal (CF, art. 61, § 1º, II, “e”, c/c o art. 84, VI), estendendo-se esse poder de iniciativa legislativa também aos Governadores de Estado, por aplicação do postulado da simetria, especialmente em relação às normas que aumentam, diminuem ou alteram as atribuições dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do respectivo ente federado:

“(…) 3. É indispensável a iniciativa do Chefe do Poder Executivo (mediante projeto de lei ou mesmo, após a EC 32/01, por meio de decreto) na elaboração de normas que de alguma forma remodelam as atribuições de órgão pertencente à estrutura administrativa de determinada unidade da Federação. 4. Ação direta cujo pedido se julga procedente.” (ADI 3.254/ES, Rel. Min. Ellen Gracie, Pleno, j. 16.11.2005)

“CONSTITUCIONAL. LEI ESTADUAL DE INICIATIVA PARLAMENTAR. CRIAÇÃO DE NOVAS ATRIBUIÇÕES AO PODER EXECUTIVO PARA SUPERVISIONAR A PRODUÇÃO DE FILMES PUBLICITÁRIOS PARA PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS, FISCALIZAR A EXIBIÇÃO NAS SALAS DE CINEMA E LAVRAR MULTAS PELO DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL POR VÍCIO DE INICIATIVA RECONHECIDA.

1. As regras de distribuição de competências legislativas são alicerces do federalismo e consagram a fórmula de divisão de centros de poder em um Estado de Direito. Princípio da predominância do interesse.
2. A própria Constituição Federal, presumindo de forma absoluta para algumas matérias a presença do princípio da predominância do interesse, estabeleceu, a priori, diversas competências para cada um dos entes federativos, União, Estados-Membros, Distrito Federal e Municípios, e, a partir dessas opções, pode ora acentuar maior centralização de poder, principalmente na própria União (CF, art. 22), ora permitir uma maior descentralização nos Estados-Membros e Municípios (CF, arts. 24 e 30, I).
3. A lei estadual sob análise, ao estabelecer a obrigatoriedade da exibição, antes das sessões, em todos os cinemas do Estado, de filme publicitário esclarecendo as consequências do uso de drogas, disciplina matéria de proteção e defesa da saúde (CF, art. 24, XII). Alegação de usurpação de competência legislativa privativa da União rejeitada.
4. Por outro lado, ao atribuir ao Poder Executivo a supervisão de filmes publicitários, a fiscalização de salas de cinema e a lavratura de multas pelo descumprimento da obrigação de exibição dos filmes especificados, a lei estadual, de iniciativa parlamentar, viola regra constitucional que determina a iniciativa privativa do Poder Executivo para a disciplina de sua organização administrativa (CF, art. 61, § 1º, II, ‘e’).
5. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente (ADI 5.140/SP, Rel. Min. Alexandre de Moraes, Pleno, j. 11.10.2018)

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ALAGONA N. 6.153, DE 11 DE MAIO DE 2000, QUE CRIA O PROGRAMA DE LEITURA DE JORNAIS E PERIÓDICOS EM SALA DE AULA, A SER CUMPRIDO PELAS ESCOLAS DA REDE OFICIAL E PARTICULAR DO ESTADO DE ALAGOAS.

1. Iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual para legislar sobre organização administrativa no âmbito do Estado.
2. Lei de iniciativa parlamentar que afronta o art. 61, § 1º, inc. II, alínea ‘e’, da Constituição da República, ao alterar a atribuição da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas. Princípio da simetria federativa de competências.
3. Iniciativa louvável do legislador alagoano que não retira o vício formal de iniciativa legislativa. Precedentes.
4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente.” (ADI 2.329/AL, Rel. Min. Cármen Lúcia, Pleno, j.14.4.2010)

“PROCESSO LEGISLATIVO – ORIGEM – SERVIÇO DO EXECUTIVO. Consoante disposto na Carta da República, incumbe ao Chefe do Poder Executivo o encaminhamento de projeto de lei que vise alterar procedimento adotado no respectivo âmbito.” (ADI 2.443/RS, Rel. Min. Marco Aurélio, Pleno, j. 25.9.2014)

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 6.835/2001 DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. INCLUSÃO DOS NOMES DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS INADIMPLENTES NO SERASA, CADIN E SPC. ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. INICIATIVA DA MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL.

A lei 6.835/2001, de iniciativa da Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo, cria nova atribuição à Secretaria de Fazenda Estadual, órgão integrante do Poder Executivo daquele Estado. À luz do princípio da simetria, são de iniciativa do Chefe do Poder Executivo estadual as leis que versem sobre a organização administrativa do Estado, podendo a questão referente à organização e funcionamento da Administração Estadual, quando não importar aumento de despesa, ser regulamentada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo (art. 61, § 1º, II, ‘e’ e art. 84, VI, a da Constituição Federal). Inconstitucionalidade formal, por vício de iniciativa da lei ora atacada.” (ADI 2.857/ES, Rel. Min. Joaquim Barbosa, Pleno, j. 30.8.2007)

No caso, a lei estadual impugnada criou diversas novas atribuições administrativas a serem realizadas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, modificando substancialmente o rol de atividades funcionais desempenhadas por aquele órgão da Administração Pública paulista. Esse diploma legislativo, de iniciativa parlamentar, desrespeitou a prerrogativa titularizada pelo Governador de Estado, para deflagrar o processo legislativo em matéria de organização e funcionamento da Administração Pública estadual (CF, art. 61, § 1º, II, “e”, c/c o art. 84, VI). Assim, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é muito assertiva quando destaca que a prerrogativa de iniciativa legislativa titularizada pelo Chefe do Poder Executivo tem relação com a disciplina normativa pertinente à organização e ao funcionamento da Administração, estendendo-se esse poder de iniciativa legislativa, por aplicação do postulado da simetria, especialmente em relação às normas que aumentam, diminuem ou alteram as atribuições dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do respectivo ente federado, ensejando verdadeiramente o vício de iniciativa.

Além disso, o Nobre Edil sequer promoveu qualquer tipo de levantamento ou estudo a fim de verificar o custo para os cofres públicos ou mesmo há o atendimento das disposições contidas no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, já que a criação de despesa nova deve estar acompanhada do atendimento às normas a seguir descritas:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

- I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
- II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

Embora reconhecido o mérito da pretensão, a propositura ora vetada não atende ao disposto no art. 119 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, quando estabelece que: “nenhum projeto de lei, que implique na criação de aumento da despesa pública, será sancionado sem que dele conste a indicação de recursos disponíveis próprios para atender aos novos encargos”.

Com isso, chegamos à conclusão de que além de inconstitucional, a propositura, também possui ilegalidade em sua aprovação, pois o Poder Legislativo quando da votação, não observou a competência privativa do Chefe do Poder Executivo, nem tampouco elaborou estudos ou indicou como serão custeadas, pelo orçamento municipal, as novas despesas a serem geradas, nem tampouco apresentou estudo de impacto orçamentário-financeiro, em atendimento ao art. 16 da LRF.

Desta forma, são por razões de inconstitucionalidade e ilegalidade do projeto de lei ora vetado e, com base no disposto no § 1º, do art. 121, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, que apresentamos, tempestivamente, o presente VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 167/2023 - Autógrafo nº 133/2023, para apreciação dessa Nobre Casa de Leis, contando com o alto grau de discernimento dos Ilustres Vereadores, para que o mesmo seja acolhido por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 22 de dezembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2023 - AUTÓGRAFO Nº 131/2023, QUE “ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR Nº 421/2020, QUE “DISCIPLINA O USO E OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO, CONDOMÍNIO E EDIFICAÇÃO DO SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PIRACICABA”, NO QUE SE REFERE À IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS ECOLÓGICAS”.**

Egrégia Câmara,

Tem o presente a finalidade de interpor junto a essa Ilustre Casa de Leis, em consonância com seus ditames regimentais e com os dispositivos constitucionais, bem como nos termos do art. 121, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, do art. 211 e seus parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piracicaba e do art. 66, §§ 1º e 2º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, as razões de VETO TOTAL ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2023 – Autógrafo nº 131/2023 – de autoria do Poder Legislativo, que “acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 421/2020, que “Disciplina o uso e ocupação, parcelamento, condomínio e edificação do solo urbano no Município de Piracicaba - Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba”, no que se refere à implantação de calçadas ecológicas”, pelos motivos que passamos a expor:

#### RAZÕES DO VETO

Preliminarmente, importante esclarecer que o veto total ora interposto se fundamenta em motivos de ilegalidade do referido projeto de lei, que pretende alterar e regulamentar dispositivos que tratam de uso e ocupação do solo, criando no âmbito do Município as calçadas ecológicas.

Com isso, primeiramente, cabe destacar que a legislação de calçadas verdes já existem no Município, quais sejam:

Considerando-se o art. 168 da LC 251/2020 que estabelece a constituição de calçada verde:

Art. 168. Os passeios ainda não executados ou que venham a ser implantados em parcelamentos futuros deverão conter faixa livre para a circulação de pedestres, medindo 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), localizada ao centro do passeio público, devendo ser ladeada por vegetação rasteira e árvores, exceto nas passagens de travessia, observado o disposto na lei municipal que trata das normas para edificações, constituindo-se, assim, em calçada verde. § 1º A vegetação utilizada para o passeio não poderá impedir ou dificultar o trânsito de pedestres. § 2º Caberá ao proprietário do imóvel a obrigação pela execução e manutenção do passeio de que trata este artigo.

Considerando o art. 190. da LC 421/2020 que estabelece:

Art. 190. Os passeios públicos poderão ser implantados das seguintes formas:  
- com revestimento, em toda a sua superfície, conforme NBR 9050 ou qualquer outro material resistente e antiderrapante;  
- com faixa livre para a circulação de pedestres, com no mínimo 1,20 m (um metro e vinte centímetros), localizada ao centro do passeio público, conforme folha 8 do ANEXO IV desta Lei Complementar, podendo ser ladeada por vegetação rasteira e árvores, exceto nas passagens de travessia, em conformidade com esta Lei Complementar e com a Lei Complementar nº 251, de 12 de abril de 2010 (Piracicaba-SP/Leis Complementares/251-2010) e suas alterações.;

Considerando que Faixa Livre segundo o glossário da LC 421/2020 estabelece:

Faixa Livre ou Passeio: faixa da calçada destinada exclusivamente a circulação de pedestres;

Ainda, considerando o Art. 251 da LC 251/2020 que exige:

Art. 251. A densidade arbórea mínima para arborização de calçadas deve ser de, um indivíduo arbóreo por lote, a cada 10m (dez metros) de testada.”  
Neste sentido, cabe destacar que a legislação para calçadas ecológicas já encontram respaldo em legislação municipal.

Temos, ainda, que considerar que o Projeto de Lei Complementar ora proposto pelo nobre Edil não possui estudo e parecer do Conselho da Cidade, nem tampouco, passou por Audiência Pública, para votação e ciência da comunidade Piracicabana.

Isto dito, fica evidente a ilegalidade da propositura ora vetada, pois o próprio Legislador Municipal e, segundo todo o acima exposto é de hialina clareza que a legislação municipal já contempla a calçada ecológica, sendo assim, desnecessária a proposta dessa propositura.

Desta forma, são por razões de ilegalidade do projeto de lei ora vetado e, com base no disposto no § 1º, do art. 121, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, que apresentamos, tempestivamente, o presente VETO TOTAL ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2023 - Autógrafo nº 131/2023, para apreciação dessa Nobre Casa de Leis, contando com o alto grau de discernimento dos Ilustres Vereadores, para que o mesmo seja acolhido por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 22 de dezembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL  
DA AÇÃO CULTURALSEM  
SECRETARIA DA  
AÇÃO CULTURALPREFEITURA DE  
**Piracicaba**  
TRABALHO SÉRIO**ATA DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 – AUDIOVISUAL – INCISOS I E III E Nº 04/2023 – AUDIOVISUAL – INCISOS II – APOIO A SALAS DE CINEMA DA LEI PAULO GUSTAVO**

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2023, nas dependências do Parque do Engenho Central – Sede administrativa da Secretaria Municipal da Ação Cultural, na Avenida Maurice Allain nº 454, reuniram-se os membros do Grupo de Trabalho Interno da Secretaria Municipal da Ação Cultural formado por Aparecida Luana do Nascimento, Dayane Gabriele Bortoleto, Marcia Regina da Silva e Maurici Luís Scarpari e os pareceristas técnicos: Aguiario Pimentel Silva, Elisângela de Oliveira Dantas, Fábio de Oliveira Barbosa e Patala Filmes Ltda, em reunião online.

Após análise dos projetos pré-habilitados nos editais, deliberou-se pela seleção conforme Anexo Único desta ata. O proponente poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 03 (três) dias úteis nos termos da publicação dos resultados. O recurso com a devida justificativa, deverá ser dirigido à Secretaria Municipal da Ação Cultural de forma eletrônica, no e-mail [duvidaslpg@piracicaba.sp.gov.br](mailto:duvidaslpg@piracicaba.sp.gov.br), para posterior análise da respectiva Comissão de Seleção, sendo que o resultado do recurso será publicado do Diário Oficial do Município. Não havendo mais nada a ser tratado, encerram-se os trabalhos. Do que eu, Dayane Gabriele Bortoleto lavrei e dei fé à presente ata, que após lida e aprovada segue devidamente assinada pelos membros da comissão.

**Piracicaba, 03 de janeiro de 2024.**Aparecida Luana do Nascimento  
**Membro**Dayane Gabriele Bortoleto  
**Membro**Marcia Regina da Silva  
**Membro**Maurici Luís Scarpari  
**Membro****SEM**  
Avenida Maurice Allain, 454, Vila Rezende – Piracicaba/SP  
19 | 3403-2600

ANEXO I								
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 – AUDIOVISUAL – INCISOS I E III								
Categoria: A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais								
Subcategoria: A1.1) Produção de curtas metragens ou média metragem (ficção, animação, websérie e documentário)								
CLASSIFICAÇÃO – COTAS – RAÇAS: NEGRA (PRETOS E PARDOS) E INDÍGENA – RN / RI								
Classificação	Protocolo	PF/PJ	Proponente	Projeto	Média Pareceristas	Cota	Pontuação Extra	Nota Final
1º RN	542433	PJ	Julia Madeira	Websérie: Batuques, Quilombos e Matracas – memórias afrobrasileiras no interior paulista	88,83	RN		88,83
2º RN	543872	PF	Deivid da Silva Evaristo	Te amo até daqui a pouco	86,25	RN		86,25
3º RN	542043	PJ	Gabriela Regina Miguel Reis	Álbum visual nossa pele – sou ela	83,00	RN		83,00
4º RN	543907	PF	Marcelo Andrade Nascimento	Fundação triunfo: caminhos secretos	82,13	RN		82,13
5º RN	542468	PF	Larissa Candido de Oliveira	Rainha 13 Resgate de Memória e Retomada dos Concursos de beleza do clube 13 de Maio	82,00	RN		82,00
6º RN	542315	PJ	Bruno Bottene Medeiros	Onde paira o meu espírito	76,38	RN		76,38
7º RN	542542	PF	Vitor Fernandes	Reino	69,00	RN		69,00

CLASSIFICAÇÃO GERAL								
SELECIONADOS								
Classificação	Protocolo	PF/PJ	Proponente	Projeto	Média Pareceristas	Cota	Pontuação Extra	Nota Final
1º	540554	PJ	Thiago Altafini	Documentário Jair Vitti (Nome Provisório)	91,00			91,00
2º	541223	PJ	Gabriel Avila Costa	Afluentes	88,75		1,00	89,75
3º	540686	PJ	Lina Agifu	Troca Cem?	88,25		1,00	89,25
4º	542433	PJ	Julia Madeira	Websérie: Batuques, Quilombos e Matracas – memórias afrobrasileiras no interior paulista	88,83	RN		88,83
1º RN (convocado em 4º na ampla concorrência)	542433	PJ	Julia Madeira	Websérie: Batuques, Quilombos e Matracas – memórias afrobrasileiras no interior paulista	88,83	RN		88,83
2º RN	543872	PF	Deivid da Silva Evaristo	Te amo até daqui a pouco	86,25	RN		86,25
5º	538386	PF	Vania Aparecida De Lima	Aguardente	86,38		1,00	87,38
6º	541660	PF	Denilson de Oliveira	Palhaços	87,25			87,25
7º	541434	PJ	Cleber Zerbielli	A negra moderna	87,00			87,00
3º RN	542043	PJ	Gabriela Regina Miguel Reis	Álbum visual nossa pele – sou ela	83,00	RN		83,00

SUPLENTE								
Classificação	Protocolo	PF/PJ	Proponente	Projeto	Média Pareceristas	Cota	Pontuação Extra	Nota Final
8º (convocado 2º RN)	543872	PF	Deivid da Silva Evaristo	Te amo até daqui a pouco	86,25	RN		86,25
9º	541226	PF	Leonardo Hiroshi Domingues Kawaguchi	Recanto dos Ribeiros	85,50			85,50
10º	542642	PJ	Alexsandro Vasconcelos Stenico	Além do encontro	84,25		1,00	85,25
11º	541450	PF	Dara Oliver Andia	Piracicaba nunca esqueceu	84,00		1,00	85,00
12º	543916	PF	André Roberto Panzarin	Corte seco	85,00			85,00
4º RN	543907	PF	Marcelo Andrade Nascimento	Fundação triunfo: caminhos secretos	82,13	RN		82,13
13º	541796	PJ	Cristiane Mendes Ferreira Claser	Desculpe qualquer coisa	83,75		1,00	84,75
14º	543836	PJ	Empório Produções Culturais Eireli	Corde de Barro: notas e tons no caminho da sustentabilidade	84,63			84,63
15º (convocado 3º RN)	542043	PJ	Gabriela Regina Miguel Reis	Álbum visual nossa pele – sou ela	83,00	RN		83,00
16º	542902	PJ	Cine 16 Projetos Culturais em Cinema Ltda	Adeus ao cineasta	83,00			83,00
5º RN	542468	PF	Larissa Candido de Oliveira	Rainha 13 Resgate de Memória e Retomada dos Concursos de beleza do clube 13 de Maio	82,00	RN		82,00
17º	543876	PJ	Marco Aurelio de Sousa Junior	Eu prefiro andar sozinho	83,00			83,00
18º	543108	PJ	Ana Paula Gomes da Silva	Uma Noite Para Geni	82,88			82,88
19º	540609	PJ	Francisco Galvão de França	Dona Carmela e o saci	82,50			82,50
20º	543909	PF	Cristina Barretto de Menezes Lopes	As velhas loucas	82,38			82,38
6º RN	542315	PJ	Bruno Bottene Medeiros	Onde paira o meu espírito	76,38	RN		76,38
21º (classificado 4º RN)	543907	PF	Marcelo Andrade Nascimento	Fundação triunfo: caminhos secretos	82,13	RN		82,13
22º	535402	PF	Matheus Stolf	Limbo	82,13			82,13
23º (classificado 5º RN)	542468	PF	Larissa Candido de Oliveira	Rainha 13 Resgate de Memória e Retomada dos Concursos de beleza do clube 13 de Maio	82,00	RN		82,00
24º	543888	PJ	Gerson Eli Bombach – ME	Agoniza, mas não morre	81,88			81,88
25º	543853	PJ	Du Rompa Producoes Artisticas	O Guizo da Serpente	81,63			81,63
7º RN	542542	PF	Vitor Fernandes	Reino	69,00	RN		69,00
26º	542035	PJ	Zarga Produções	O Manual do Século XXI: O parto de viagem	80,50			80,50
27º	541224	PF	Roberval Aparecido Caprecci	Fotógrafos do Tempo: Piracicaba pelas lentes da fotografia e seus profissionais	80,00			80,00
28º (classificado 6º RN)	542315	PJ	Bruno Bottene Medeiros	Onde paira o meu espírito	76,38	RN		76,38
29º	543929	PF	Marino Mondek	Lavadeiras do Rio Piracicaba	76,38			76,38
30º	543938	PF	Matheus de Moraes	Não é Permitido: a censura ao Punk Rock no Brasil	75,50			75,50
31º	542040	PJ	Roxane Souza Cavallari	Documentário Resgatando Bairros Rurais de Piracicaba – Onde o tempo deixa suas lembranças, histórias e ruínas	74,25		1,00	75,25
32º	542057	PJ	Francisco Antonio Coelho Filho	Cores de Pira	74,00			74,00

33º	543931	PF	Maycon Roberto de Araujo Barbon	As Treze Cores que habitam em nós	72,50		1,00	73,50
34º	542048	PF	Daniel Vieira Conde Oliveira	Sísifo	72,75			72,75
35º	536693	PJ	Escola da Mae Empreendedora	Gente do rio	70,38		1,00	71,38
36º	532330	PF	Lia Cassano de Castro Sgarbiero	A menina da lanterna	69,38		1,00	70,38
37º (classificado 7º RN)	542542	PF	Vitor Fernandes	Reino	69,00	RN		69,00
38º	542532	PF	Marly Aparecida Cassano de Castro	Artista: substantivo feminino	61,75		1,00	62,75

DESCLASSIFICADOS								
desclassificado, considerando seleção em 1º AC	540588	PJ	Thiago Altafini	Documentário Morro Grande (Nome Provisório)	88,75			88,75
desclassificado, considerando seleção em 2º AC	541222	PJ	Gabriel Avila Costa	Eu, Ícaro	86,50		1,00	87,50
desclassificado, considerando classificação em 35º AC	536694	PJ	Escola da Mae Empreendedora	Turistas no quintal	70,25		1,00	71,25
desclassificado	543934	PF	Gustavo De Paiva Pinto Sabbadin	Além das margens: desvendando os segredos de como a água liga e conecta o mundo	0,00			0,00

Subcategoria: A1.2) Desenvolvimento de roteiro para longa-metragem ficção, animação, documentário, websérie maior que 70', total episódios

CLASSIFICAÇÃO GERAL								
SELECIONADOS								
Classificação	Protocolo	PF/PJ	Proponente	Projeto	Média Pareceristas	Cota	Pontuação Extra	Nota Final
1º	542127	PJ	Beatriz Ferraz	Ancestralidade e memória baobá – histórias de resistência e intelectualidade negra	93,75	RN		93,75
2º	542028	PJ	Olhar Através B.E. Ltda	Elias	91,13		1	92,13
3º	543859	PJ	Reciellen Raiza Cazarotto	A lei do Universo (título provisório)	84,25		1	85,25

SUPLENTE								
Classificação	Protocolo	PF/PJ	Proponente	Projeto	Média Pareceristas	Cota	Pontuação Extra	Nota Final
4º	541205	PJ	Francisco Galvão de França	A caminho do sol	71,00			71,00

Subcategoria: A1.3) Produção de longa-metragem ficção, animação

CLASSIFICAÇÃO GERAL								
SELECIONADO								
Classificação	Protocolo	PF/PJ	Proponente	Projeto	Média Pareceristas	Cota	Pontuação Extra	Nota Final
1º	541150	PJ	Roberto Oliveira Produções	Flora	98,50	RN		98,50

DESCLASSIFICADO								
Classificação	Protocolo	PF/PJ	Proponente	Projeto	Média Pareceristas	Cota	Pontuação Extra	Nota Final
desclassificado, considerando seleção em 1º AC	541640	PJ	Roberto Oliveira Produções	Mãos Brancas	95,38	RN		95,38

Subcategoria: A1.4) Produção de longa-metragem documentário, websérie maior que 70' total episódios

CLASSIFICAÇÃO GERAL								
SELECIONADOS								
Classificação	Protocolo	PF/PJ	Proponente	Projeto	Média Pareceristas	Cota	Pontuação Extra	Nota Final
1º	541430	PJ	Pitaco Filmes Producoes Audiovisuais Ltda	A Barraca de Guto	93,50		1	94,50
2º	541913	PJ	Moovie 237 Produtora Audiovisual Ltda	Memórias de um lugar no tempo	87,00	RN		87,00
3º	543344	PJ	Cine 16 Projetos Culturais Em Cinema Ltda	Ernst Mahle: Notas de Diáspora e Transformação	83,25			83,25

Subcategoria: A1.5) Produção livre

CLASSIFICAÇÃO GERAL								
SELECIONADOS								
Classificação	Protocolo	PF/PJ	Proponente	Projeto	Média Pareceristas	Cota	Pontuação Extra	Nota Final
1º	542046	PF	Larissa Cristine Ladeia	Videocast café com elas	90,88		1,00	91,88
2º	543927	PF	Tiê Medrado Grantetto	Uma flor do avesso	78,50		1,00	79,50
3º	542022	PF	Rafael Henrique de Oliveira Correa	Emana luz quem reconhece a própria escuridão	78,25		1,00	79,25
4º	542030	PJ	Vanessa de Cassia Piazza	Rio Piracicaba: reconexão da alma caipira com a natureza	76,50		1,00	77,50

SUPLENTE								
Classificação	Protocolo	PF/PJ	Proponente	Projeto	Média Pareceristas	Cota	Pontuação Extra	Nota Final
5º	542438	PF	Celso Dos Santos Viviani	O rio que dança em mim / videodança	76,00			76,00

Categoria: B) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual, Mostra de Cinema, festivais, cineclubes e pesquisa audiovisual.

Subcategoria: B1.1) Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual produzidas por munícipes

CLASSIFICAÇÃO GERAL								
SELECIONADOS								
Classificação	Protocolo	PF/PJ	Proponente	Projeto	Média Pareceristas	Cota	Pontuação Extra	Nota Final
1º	543920	PJ	Ricardo Antonio Ferreira Santana	Piracine –luz, câmera, ação na comunidade	84,25			84,25

2º	542488	PJ	Associação Atlética Educando Pelo Esporte	Anima-AÇÃO: Do papel para a televisão	76,75			76,75
3º	537286	PJ	Tarcizio Rafael Cordeiro	Introdução de Atuação para Audiovisual	76,50			76,50
4º	543932	PF	Gustavo De Paiva Pinto Sabbadin	Celular, ação e comunidade: inspiração para jovens produtores	73,25		1,00	74,25
5º	540026	PF	Alan Henrique Villanova Marcolino	Piracicaba Tech: Desenvolvimento de Roteiros Inteligentes	67,38			67,38

## Subcategoria: B1.2) Mostra de Cinema, festivais, cineclubes e pesquisa audiovisual

## CLASSIFICAÇÃO GERAL

## SELECIONADOS

Classificação	Protocolo	PF/PJ	Proponente	Projeto	Média Pareceristas	Cota	Pontuação Extra	Nota Final
1º	543719	PF	Laura Rodrigues Castralli	Nhò Cine 2024	93,63		1,00	94,63
2º	543264	PJ	Wellington Fernando de Campos Camargo	II Festival Tela Preta de Cinema	94,25	RN		94,25

## DESCLASSIFICADO

desclassificado	535190	PJ	Alexsandro Vasconcelos Stenico	O armário não é o nosso lugar	0,00			0,00
-----------------	--------	----	--------------------------------	-------------------------------	------	--	--	------

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 – AUDIOVISUAL – INCISOS II – APOIO A SALAS DE CINEMA

Categoria: Inciso II - Apoio a salas de cinema que não componham redes e Apoio a redes de salas de cinema com até 25 (vinte e cinco) salas

## CLASSIFICAÇÃO GERAL

## SELECIONADOS

Classificação	Protocolo	PF/PJ	Proponente	Projeto	Média Pareceristas	Cota	Pontuação Extra	Nota Final
1º	540605	PJ	Associação Cultural e Teatral Guarantã	Sala de cinema comunitária Guarantã	85,50			85,50
2º	544513	PJ	Associação Cultural Arte	Garapa – reforma e requalificação	80,75	RN		80,75

\*AC (Ampla Concorrência)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Medicamentos.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/02//2024, às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/02//2024, às 09h.  
O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 03 de janeiro de 2024.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

OBJETO: Aquisição de balança digital  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/02/2024, às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/02/2024, às 09h.  
O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 03 de janeiro de 2024.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

OBJETO: Aquisição de estantes gradeadas, mesas em inox, termômetros e balanças  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/02/2024 às 08h00.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/02/2024 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 03 de janeiro de 2024.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

OBJETO: Aquisição de ventiladores de teto, de parede e de coluna.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/02/2024, às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/02/2024, às 09h.  
O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 03 de janeiro de 2024.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

OBJETO: Registro de Preços para locação de trio elétrico para serem utilizados em eventos do Carnaval 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/01/2024, às 08h.  
INÍCIO DA FASE DE LANCES: 19/01/2024, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico [licitapira.piracicaba.sp.gov.br](http://licitapira.piracicaba.sp.gov.br). Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 03 de janeiro de 2024.

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### COMUNICADO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 413/2023**  
Locação de plataforma elevatória articulada.

Comunicamos que, o referido pregão fica **FRACASSADO**.

Piracicaba, 03 de janeiro de 2024.

Érica Vanessa Dias Ferraz  
Pregoeira

### COMUNICADO

**Pregão Eletrônico nº 598/2023**

Prestação de serviços de confecção e instalação de estrutura de aço com dispositivo para cobertura dos caminhões

Comunicamos que o referido pregão foi **RELANÇADO** no sistema LicitaPira devido a uma falha no sistema no recebimento de propostas, e tem como data de abertura das propostas e disputa o dia 19/01/2024 às 08h e 09h, respectivamente.

O edital de **PRORROGAÇÃO** já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 03 de janeiro de 2024.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

### EXPEDIENTE DO DIA 04 de Janeiro de 2024

PORTARIAS ASSINADAS por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) ELAINE ANDREA GALANI ALBALADEJO, RG 206619170, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS - COMISSÃO, referência 15-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019, 9398/2020 e 9877/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth  
Piracicaba – São Paulo

ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Elaine Andrea Galani Albaladejo,  
residente à Rua Antônio Correa Barbosa,  
nº 137, complemento 34, na cidade de  
Piracicaba, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o  
cargo/emprego de Assessor Especial de Projetos,  
junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE  
 POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 28 de Dezembro de 2023.

Elaine Andrea Galani Albaladejo  
Assinatura

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 1 de 2 DE JANEIRO DE 2024.**

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental "PROFESSOR IRINEU UMBERTO PACKER"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Professor Coordenador de Escola Municipal de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

**R E S O L V E**

Art. 1º Designar a servidora pública municipal DAANY JENNIFER BISSOLI, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 349.668.608-14 e portadora do RG 43.427.836-1 e do número funcional 20.881-7, residente e domiciliada na Avenida Comendador Luciano Guidotti, nº 1250 Ap 133, Bairro Higienópolis, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professor Irineu Umberto Packer" pelo prazo de 180 dias, no período de 24 de janeiro de 2024 a 21 de julho de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 2 de janeiro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 2 DE 2 DE JANEIRO DE 2024.**

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental "IRINEU UMBERTO PACKER"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

**R E S O L V E**

Art. 1º Designar o servidor público municipal WILLIAM DA SILVA MURBACK, brasileiro, solteiro, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrito no CPF sob nº 337.549.368-16 e portadora do RG 40.415.737-3 e do número funcional 22.864-8, residente e domiciliado na Rua Primavera, nº 567, Vila Areião, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor na Escola Municipal de Ensino Fundamental "IRINEU UMBERTO PACKER" pelo prazo de 180 dias, no período de 20 de janeiro de 2024 a 17 de julho de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 2 de janeiro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 3 DE 2 DE JANEIRO DE 2024.**

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental "PADRE PEDRO BARON"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Professor Coordenador de Escola Municipal de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

**R E S O L V E**

Art. 1º Designar a servidora pública municipal DANIELLY DE VASCONCELOS, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 430.667.448-76 e portadora do RG 49.402.142-1 e do número funcional 22.205-4, residente e domiciliada na Rua Jéssica Phillip Giusti, 103 - Vale do Sol, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador da Escola Municipal "PADRE PEDRO BARON" pelo prazo de 180 dias, no período de 22 de fevereiro de 2024 a 19 de agosto de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 2 de janeiro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 4 DE 2 DE JANEIRO DE 2024.**

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental "PADRE PEDRO BARON"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

**R E S O L V E**

Art. 1º Designar a servidora pública municipal LUCAS DE CASTRO CARDOSO, brasileiro, divorciado, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, inscrito no CPF sob nº 318.838.118-21 e portador do RG 32.773.980-0 e do número funcional 20.087-5, residente e domiciliado na Avenida dos Marins, nº 1610, Apto. 42 Bloco A, Bairro Glebas Califórnia, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Padre Pedro Baron" pelo prazo de 180 dias, no período de 16 de janeiro de 2024 a 13 de julho de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 2 de janeiro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 5 DE 2 DE JANEIRO DE 2024**

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental "PROFESSOR FABIO DE SOUZA MARIA"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Professor Coordenador de Escola Municipal de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

**R E S O L V E**

Art. 1º Designar a servidora pública municipal SORAIA DE FATIMA BUENO PETTAN, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 254.127.968-00 e portadora do RG 23.756.282-0 e do número funcional 17.785-8, residente e domiciliada na Rua das Azaleias, nº 323, Bairro Nova Piracicaba, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professor Fabio de Souza Maria" pelo prazo de 180 dias, no período de 16 de janeiro de 2024 a 13 de julho de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 2 de janeiro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 6 DE 2 DE JANEIRO DE 2024**

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental "GERALDO BERNARDINO"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, da servidora ANDREIA DE GOIS BERTOLINO, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

**R E S O L V E**

Art. 1º Designar a servidora pública municipal DANILA LEME DE SOUZA CANALE, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 308.740.288-50 e portadora do RG 34.471.812-8 e do número funcional 20.480-3, residente e domiciliada na Rua Doutor Otávio Amaral, 578, Vila Rezende, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor na Escola Municipal de Ensino Fundamental "GERALDO BERNARDINO" pelo prazo de 180 dias, no período de 25 de janeiro de 2024 a 22 de julho de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 2 de janeiro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 7 DE 2 DE JANEIRO DE 2024**

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental "JOSÉ ANTONIO DE SOUZA"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental da servidora pública municipal LILIAN DE OLIVEIRA, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

**R E S O L V E**

Art. 1º Designar o servidor público municipal ALAN DE OLIVEIRA JARINA, brasileiro, solteiro, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrito no CPF sob nº 359.539.078-42 e portadora do RG 46.834.262-X e do número funcional 21.497-3, residente e domiciliado na Rua Cristiano Mathiensen, nº 560, bloco 7, apartamento 203, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor na Escola Municipal de Ensino Fundamental "JOSÉ ANTONIO DE SOUZA" pelo prazo de 180 dias, no período de 25 de janeiro de 2024 a 22 de julho de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 2 de janeiro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 8 DE 2 DE JANEIRO DE 2024**

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental "PROFESSOR CARLOS SODERO"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Professor Coordenador de Escola Municipal de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

**R E S O L V E**

Art. 1º Designar a servidora pública municipal TATIANI BERTO PIRES, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 273.900.628-43 e portadora do RG 29.142.715-7 e do número funcional 22.863-0, residente e domiciliada na Rua João Eudócio da Silva, nº 65, Bairro Jupia, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professor Carlos Sodero" pelo prazo de 180 dias, no período de 16 de janeiro de 2024 a 13 de julho de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 2 de janeiro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 9 DE 2 DE JANEIRO DE 2024**

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil "RENATO PASSERI"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

**R E S O L V E**

Art. 1º Designar a servidora pública municipal DULCINEIA MARA APARECIDA MOREIRA PASSARINI, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrito no CPF sob nº 221.755.968-00 e portadora do RG 32.573.927-4 e do número funcional 17.542-7, residente e domiciliada na Rua Antonio Carregari Sobrinho, nº 69, Santa Terezinha, Município de Piracicaba, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor na Escola Municipal de Educação Infantil "Renato Passeri", pelo prazo de 180 dias, no período de 20 de janeiro de 2024 a 17 de julho de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 2 de janeiro 2024.

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 10 DE 2 DE JANEIRO DE 2024.**

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil "MARIZA ELVIRA ELL FAGANELLO"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, da servidora LUCIANA APARECIDA MORATO, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

**R E S O L V E**

Art. 1º Designar a servidora pública municipal CASSIA LINA MOTA MECENAS DE SOUZA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 324.361.798-75, portadora do RG 43.783.375-6, número funcional 18.561-2, residente e domiciliada na Avenida 31 de Março, 558, Condomínio Mirage, torre 2, apartamento 138, Pauliceia, Município de Piracicaba, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor na Escola Municipal de Educação Infantil "Mariza Elvira Ell Faganello", pelo prazo de 180 dias, no período de 20 de janeiro de 2024 a 17 de julho de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 2 de janeiro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 11 DE 2 DE JANEIRO DE 2024**

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil "ALCEU MAROZZI RIGHETTO"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

**R E S O L V E**

Art. 1º Designar a servidora pública municipal PRISCILLA RODRIGUES DO VALLE DEGASPARI, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 355.186.178-10, portadora do RG nº 44.259.875-0, número funcional 21.571-6, residente e domiciliada na Avenida Marins, 400, Bloco 31, apartamento 14, Jupia, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor na Escola Municipal de Educação Infantil "Alceu Marozzi Righetto", pelo prazo de 180 dias, no período de 25 de janeiro de 2024 a 22 de julho de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 2 de janeiro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 12 DE 2 DE JANEIRO DE 2024**

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental "RAQUEL DE QUEIROZ"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, da servidora SARAH ROGERIA MORATO SOARES KALIL, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

**R E S O L V E**

Art. 1º Designar o servidor público municipal EDMARA CANEVA, brasileira, divorciada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 191.735.728-10 e portadora do RG nº 25.285.530-9 e do número funcional 20.719-5, residente e domiciliada na Avenida Piracicamirim, 3.039, bloco 8, apartamento 202, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor na Escola Municipal de Ensino Fundamental "RAQUEL DE QUEIROZ" pelo prazo de 180 dias, no período de 25 de janeiro de 2024 a 22 de julho de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 2 de janeiro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 13 DE 2 DE JANEIRO DE 2024**

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental "PROFESSOR LUIS CLAUDIO ALVES"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da função gratificada de Professor Coordenador da servidora pública municipal JÉSSICA BÁRBARA GIL DE TOLEDO DANTAS, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

**R E S O L V E**

Art. 1º Designar a servidora pública municipal SAMIRA MAROUN DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 110.071.778-10 e portadora do RG nº 23.544.541-1 e do número funcional 23.986-0, residente e domiciliada na Avenida dos Marins, 1.610, Bloco B, apartamento 42, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Luis Claudio Alves" pelo prazo de 180 dias, no período de 25 de janeiro de 2024 a 22 de julho de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 2 de janeiro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 14 DE 2 DE JANEIRO DE 2024**

Designa, em substituição temporária de Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental "ARACY DE MORAES TERRA"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal MARIA CAROLINA POSSEBON MENDONÇA, nomeada para a função gratificada de Professor Coordenador de Escola de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

**R E S O L V E**

Art. 1º Designar a servidora pública municipal AGATHA BATTONYAI VALERIANO, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 268.633.508-40 e portadora do RG nº 26.344.960-9 e do número funcional 23.988-7, residente e domiciliada na Rua Ângelo Setten, 77, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Aracy de Moraes Terra" pelo prazo de 180 dias, no período de 25 de janeiro de 2024 a 22 de julho de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 2 de janeiro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 15 DE 2 DE JANEIRO DE 2022**

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora "TERCÍLIA BERNADETE SANCHES COSTA"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Professor Coordenador de Escola Municipal de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

**R E S O L V E**

Art. 1º Designar a servidora pública municipal KELLY MURBACK CARDOSO BARBOZA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 340.340.888-42 e portadora do RG 42.030.457-5 e do número funcional 23.723-0, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 505, Bloco 61, Apto 301, Bairro Santa Terezinha, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador da Escola Municipal Professora "Tercília Bernadete Sanches Costa" pelo prazo de 9 dias, no período de 16 de janeiro de 2024 a 24 de janeiro de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 2 de janeiro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 16 DE 2 DE JANEIRO DE 2024**

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental "RAQUEL DE QUEIROZ"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, da servidora SARAH ROGERIA MORATO SOARES KALIL, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

**R E S O L V E**

Art. 1º Designar o servidor público municipal GREGÓRIO SANCHES, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, inscrito no CPF sob nº 323.544.068-27 e portador do RG 41.357.326-6 e do número funcional 21.256-3, residente e domiciliado na Rua Angelina Nozela Faganello, nº 298, Bairro Tanquinho, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor na Escola Municipal de Ensino Fundamental "RAQUEL DE QUEIROZ" pelo prazo de 5 dias, no período de 20 de janeiro de 2024 a 24 de janeiro de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 2 de janeiro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 17 DE 2 DE JANEIRO DE 2024**

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora "RAQUEL DE QUEIROZ"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da função gratificada de Professor Coordenador de Escola Municipal de Ensino Fundamental da servidora pública municipal FERNANDA DE OLIVEIRA JOSÉ, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

**R E S O L V E**

Art. 1º Designar a servidora pública municipal EDMARA CANEVA, brasileira, divorciada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 191.735.728-10 e portadora do RG 25.285.530-9 e do número funcional 20.719-5, residente e domiciliada na Avenida Piracicamirim, nº 3.039, Bloco 8, Apto 202, Bairro Piracicamirim, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador da Escola Municipal Professora "Rachel de Queiroz" pelo prazo de 5 dias, no período de 20 de janeiro de 2024 a 24 de janeiro de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 2 de janeiro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 18 DE 2 DE JANEIRO DE 2024**

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental "BENEDITO DE ANDRADE"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Professor Coordenador de Escola Municipal de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

**R E S O L V E**

Art. 1º Designar a servidora pública municipal REGIANE VANIN LIBARDI, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 078.782.398-86 e portadora do RG 19.224.315-9 e do número funcional 18.518-5, residente e domiciliada na Rua Florindo Estina, nº 181, Bairro Jardim Cidade Universitária I, Limeira / SP, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador da Escola Municipal "BENEDITO DE ANDRADE" pelo prazo de 180 dias, no período de 20 de janeiro de 2024 a 17 de julho de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 2 de janeiro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 19 DE 2 DE JANEIRO DE 2024**

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental "PROFESSORA TERCILIA BERNADETE SANCHES COSTA"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

**RESOLVE**

Art. 1º Designar a servidora pública municipal KELLY MURBACK CARDOZO BARBOZA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 330.340.888-42 e portadora do RG 42.030.457-5 e do número funcional 23.723-0, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora do Carmo, 505, Bloco 61, apartamento 301, Condomínio Paradiso, Santa Terezinha, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Tercilia Bernadete Sanches Costa" pelo prazo de 180 dias, no período de 25 de janeiro de 2024 a 22 de julho de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 2 de janeiro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 20 DE 2 DE JANEIRO DE 2024**

Designa, em substituição temporária, Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental "Luis Claudio Alves"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental, da servidora VANESSA MORAES ABDALA GUARDA, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

**RESOLVE**

Art. 1º Designar a servidora pública municipal GREGÓRIO SANCHES, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, inscrito no CPF sob nº 323.544.068-27, portador do RG 41.357.326-6, número funcional 21.256-3, residente e domiciliado na Rua Angelina Nozela Faganello, 298, Tanquinho, Município de Piracicaba - SP, para substituir em caráter temporário, a função de Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental "Luiz Claudio Alves", pelo prazo de 180 dias, no período de 25 de janeiro de 2024 a 22 de julho de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 2 de janeiro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 21 DE 2 DE JANEIRO DE 2024**

Designa, em substituição temporária, Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil "São Vicente de Paulo"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a licença saúde da servidora pública municipal VANISSA DE OLIVEIRA PUPO, nomeada para a função gratificada de Diretor de Escola de Educação Infantil, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

**RESOLVE**

Art. 1º Designar a servidora pública municipal NILMA SODRÉ DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, divorciada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrito no CPF sob nº 488.877.815-91 e portadora do RG 65.017.143-1 e do número funcional 23.4265, residente e domiciliada na Rua São José, 1.024, Município de Piracicaba, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor de Escola de Educação Infantil na Escola Municipal "São Vicente de Paulo", pelo prazo de 93 dias, no período de 25 de janeiro de 2024 a 27 de abril de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 2 de janeiro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 22 DE 3 DE JANEIRO DE 2024**

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil "Walter Radamés Accorsi"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil da servidora DAIANE MORAIS PETRINI, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

**RESOLVE**

Art. 1º Designar o servidor público municipal CAROLINA BRIOLA FERRAZ, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 360.140.128-26 e portadora do RG nº 42.609.586-8 e do número funcional 21.140-0, residente e domiciliada na Avenida Professor Newton Pimenta Neves, 95, Apartamento D14, Condomínio Vale do Sol, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor na Escola Municipal de Educação Infantil "WALTER RADAMÉS ACCORSI" pelo prazo de 180 dias, no período de 25 de janeiro de 2024 a 22 de julho de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 3 de janeiro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 431/23**

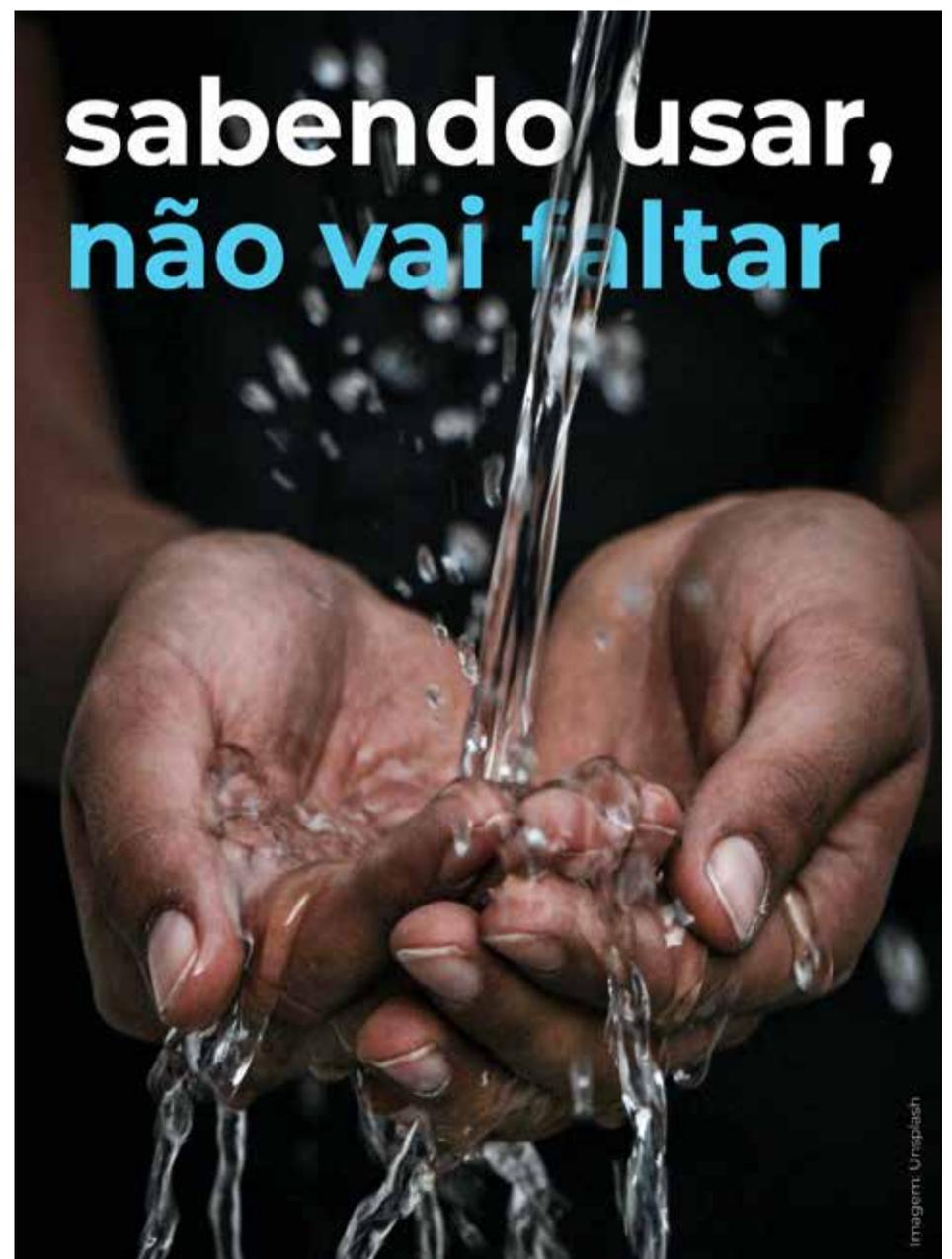
Prestação de serviços especializados para regularização e padronização de rede de gás GLP

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	AMAD-COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA	R\$ 159.900,00

Piracicaba, 27 de dezembro de 2023.

BRUNO CESAR ROZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 806/2023**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 548/2023  
PROCESSO Nº 86.633/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	15.000	AMP	GENTAMICINA 40MG/ML, solução injetável, ampola com 2ml.	R\$ 1,1500	R\$ 17.250,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 17.250,00

Item 07 – HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602/2022  
PROCESSO Nº 148.758/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
1	120.000	COM	AMINOFILINA 100MG, comprimido.	R\$ 0,08	R\$ 9.600,00
8	45.000	BIS	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G, pomada com 10g.	R\$ 1,89	R\$ 85.050,00

Itens 01 e 08 – CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602/2022  
PROCESSO Nº 148.758/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
2	2.000.000	COM	ATENOLOL 25MG, comprimido.	R\$ 0,0399	R\$ 79.800,00

Item 02 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602/2022  
PROCESSO Nº 148.758/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
3	450.000	COM	CINARIZINA 75MG, comprimido.	R\$ 0,3720	R\$ 167.400,00

Item 03 – PORTAL LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602/2022  
PROCESSO Nº 148.758/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
5	500.000	COM	DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA 10MG, comprimido.	R\$ 0,5149	R\$ 257.450,00

Item 05 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602/2022  
PROCESSO Nº 148.758/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
6	578.500	COM	ENALAPRIL 10MG, comprimido.	R\$ 0,0370	R\$ 21.404,50
10	70.000	BIS	POMADA PARA ASSADURA, composta de Retinol (Vitamina A) 5.000UI/g, Colecalciferol (Vitamina D) 900UI/g e Óxido de Zinco 150mg/g. Bisnaga com 45g.	R\$ 6,40	R\$ 448.000,00

Itens 06 e 10 – CIMED INDÚSTRIA S.A.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602/2022

PROCESSO Nº 148.758/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
7	400.000	COM	ESCOPOLAMINA 10MG, comprimido.	R\$ 0,7256	R\$ 290.240,00

Item 07 – ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602/2022

PROCESSO Nº 148.758/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
9	1.400.000	COM	NIMESULIDA 100MG, comprimido.	R\$ 0,07	R\$ 98.000,00

Item 09 – LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602/2022

PROCESSO Nº 148.758/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
11	800.000	COM	PROPATILNITRATO 10MG, comprimido.	R\$ 0,5020	R\$ 401.600,00

Item 11 – CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602/2022

PROCESSO Nº 148.758/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
12	1.000.000	COM	SULFATO FERROSO 40MG (40mg ferro elementar), comprimido revestido.	R\$ 0,0299	R\$ 29.900,00

Item 12 – NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602/2022

PROCESSO Nº 148.758/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
13	2.400.000	COM	VITAMINAS DO COMPLEXO B, composto de Vitamina B1 (Tiamina), Vitamina B2 ou G (Riboflavina), Vitamina B6 (Piridoxina), Vitamina B3 ou PP (Nicotinamida) e Vitamina B5 (Pantotenato de cálcio). Embalados em blister ou frascos contendo até 30 comprimidos.	R\$ 0,0275	R\$ 66.000,00

Item 13 – TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602/2022

PROCESSO Nº 148.758/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
14	4.421.500	COM	ENALAPRIL 10MG, comprimido	R\$ 0,078	R\$ 344.877,00

Item 14 – AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 624/2022

PROCESSO Nº 148.032/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS - MANDADO JUDICIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	12	FRA	ACETILCARNITINA 2G/5ML, FÓRMULA MANIPULADA EM FRASCO COM 150 ML.	R\$ 77,80	R\$ 933,60

14	360	CAP	COENZIMA Q10 300MG, FÓRMULA MANIPULADA. EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS.	R\$ 3,45	R\$ 1.242,00
18	360	ENV	L-GLUTAMINA 2G, L-ARGININA 2G, L-TAURINA 1000MG, L-CARNITINA 500MG, FÓRMULA MANIPULADA, PÓ AROMATIZADO. EMBALAGEM COM 30 ENVELOPES.	R\$ 5,60	R\$ 2.016,00
19	360	CAP	NICOTINAMIDA RIBOSÍDEO 100MG, FORMULA MANIPULADA, CÁPSULAS. EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS. (NIAGEN)	R\$ 3,50	R\$ 1.260,00

Itens 01, 14, 18 e 19 – CREMONESI & RODRIGUES LTDA EPP.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 624/2022

PROCESSO Nº 148.032/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS - MANDADO JUDICIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	50	FRA	ÁCIDO ACÉTICO 2%, FÓRMULA MANIPULADA, FRASCO COM 30 ML; REAGENTE QUÍMICO EM SOLUÇÃO AQUOSA A 2%, INCOLOR, VOLÁTIL E IRRITANTE DE MUCOSA.	R\$ 18,00	R\$ 900,00
03	5	LIT	ÁCIDO ACÉTICO 3%: FRASCO COM 1 LITRO; REAGENTE QUÍMICO EM SOLUÇÃO AQUOSA A 3%, INCOLOR, VOLÁTIL E IRRITANTE DE MUCOSA.	R\$ 34,00	R\$ 170,00
05	10	FRA	ACIDO TRICLOROACETICO 30%, CONTENDO 10 ML CADA FRASCO.	R\$ 17,90	R\$ 179,00
06	20	FRA	ACIDO TRICLOROACETICO 35%, CONTENDO 10 ML CADA FRASCO.	R\$ 18,00	R\$ 360,00
07	10	FRA	ACIDO TRICLOROACETICO 50%, CONTENDO 10 ML CADA FRASCO.	R\$ 17,50	R\$ 175,00
08	10	FRA	ACIDO TRICLOROACETICO: A 70%, FRASCO COM 10 ML.	R\$ 18,00	R\$ 180,00
09	100	FRA	ACIDO TRICLOROACETICO: A 90%, FRASCO COM 10 ML.	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
10	720	CAP	CARBONATO DE CALCIO 625MG, VITAMINA D 1000UI, VITAMINA E 100UI, FÓRMULA MANIPULADA. EMBALAGEM COM 60 CÁPSULAS.	R\$ 0,75	R\$ 540,00
11	200	POT	CARVÃO ATIVADO: POTE COM 30 GRAMAS.	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
12	360	CAP	NIMESULIDA 100MG, PARACETAMOL 300MG, CICLOBENZAPRINA 5MG, FÓRMULA MANIPULADA, CÁPSULAS. EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS.	R\$ 0,70	R\$ 252,00
13	300	FRASCO	CLORANFENICOL MANIPULADO 250 MG/5 ML; FRASCO COM 100 ML.	R\$ 39,90	R\$ 11.970,00
15	480	CAP	GINGKO BILOBA E CASTANHA DA INDIA: FÓRMULA MANIPULADA CONTENDO 120MG DE GINGKO BILOBA EXTRATO E 150MG DE CASTANHA DA ÍNDIA. FRASCO CONTENDO 30 CÁPSULAS.	R\$ 0,69	R\$ 331,20
17	960	CAP	INDOMETACINA 75MG, FÓRMULA MANIPULADA EM CÁPSULA. FRASCO CONTENDO 60 CÁPSULAS.	R\$ 0,65	R\$ 624,00
20	30	FRA	LUGOL 2%, SOLUÇÃO AQUOSA DE IODO A 2%, FÓRMULA MANIPULADA, APRESENTADA EM FRASCO DE COR ÂMBAR COM 30 ML.	R\$ 19,00	R\$ 570,00

Itens 02, 03, 05 a 13, 15, 17 e 20 – FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA ME.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 624/2022

PROCESSO Nº 148.032/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS - MANDADO JUDICIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	15	FRA	ACIDO NITRICO FUMEGANTE - 66%, FRASCO COM 10ML.	R\$ 42,80	R\$ 642,00
16	360	CAP	IDEBENONA 450MG, FÓRMULA MANIPULADA. EMBALAGEM COM 30 CÁPSULAS.	R\$ 11,80	R\$ 4.248,00

Itens 04 e 16 – FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 493/2022

PROCESSO Nº 118.235/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	450	COM	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG, comprimido.	R\$ 0,34	R\$ 153,00

Item 04. – INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 493/2022

PROCESSO Nº 118.235/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	720	CAP	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150MG, cápsula.	R\$ 3,497	R\$ 2.517,84
09	4.500	COM	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG, comprimido.	R\$ 0,286	R\$ 1.287,00
17	1.260	COM	RIVAROXABANA 15MG, comprimido revestido.	R\$ 1,200	R\$ 1.512,00
24	2405	COM	RIVAROXABANA 20MG, comprimido revestido.	R\$ 1,200	R\$ 2.886,00

Itens 06, 09, 17 e 24. – FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2023**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 603/2022  
 PROCESSO Nº 115.791/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM E FRALDAS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	1.000	UNI	AGULHA INSULINA 4MM: agulha estéril, nas medidas 4 mm x 0,23 mm a ser utilizada em caneta de insulina; embalagem individual, lacrada, que garanta a esterilidade do produto até sua utilização. (BD ULTRAFINE)	R\$ 0,4866	R\$ 486,60
				TOTAL DA ATA:	R\$ 486,60

Item 01 – T10 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2023**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 603/2022  
 PROCESSO Nº 115.791/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM E FRALDAS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	500	UNI	FIXADOR PARA TRAQUEOSTOMIA: tira macia e leve confeccionada em espuma atalhada e aveludada, costurada com fio de nylon; adaptável à cânula de traqueostomia para 5ixa-la ao pescoço da criança; ajustável através de velcro em ambas as abas; no tamanho pediátrico com aproximadamente 30 cm de comprimento, aberto (disposição em duas abas de 15 cm);	R\$ 8,0600	R\$ 4.030,00
12	3.500	UNI	FRALDA XXG – PAMPERS CONFORT SEC	R\$ 1,9100	R\$ 6.685,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 10.715,00

Itens 03 e 12 – UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2023**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 603/2022  
 PROCESSO Nº 115.791/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM E FRALDAS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
4	3.840	UNI	FRALDA CALCA XG – SUPREME CARE / HUGGIES	R\$ 2,3000	R\$ 8.832,00
5	3.800	UNI	FRALDA CALCA XXG – SUPREME CARE / HUGGIES	R\$ 2,1400	R\$ 8.132,00
7	1.200	UNI	FRALDA GERIÁTRICA G: descartável, tamanho G, com barreiras antivazamento na cintura e entre as pernas (virilha), hipoalergênica com gel absorvente. Embalagem com dados de procedência, lote, data de fabricação e validade.	R\$ 2,8000	R\$ 3.360,00
9	1.800	UNI	FRALDA GERIÁTRICA M: descartável, tamanho M, formato anatômico, com barreiras antivazamento entre as pernas (virilha), hipoalergênica com gel absorvente, dermatologicamente testada, com indicador de umidade, fixação através de fitas adesivas reposicionáveis.. Embalagem com dados de procedência, lote, data de fabricação e validade.	R\$ 2,8500	R\$ 5.130,00
11	5.400	UNI	FRALDA GERIÁTRICA P/M – HIGIFRAL PANTS	R\$ 2,8200	R\$ 15.228,00
14	10	FRA	HIDRATANTE CORPORAL NIVEA MILK, frasco 400 ml.	R\$ 24,0500	R\$ 240,50
16	10.080	UNI	FRALDA GERIÁTRICA M – BIG FRAL	R\$ 2,8000	R\$ 28.224,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 69.146,50

Itens 04, 05, 07, 09, 11, 14 e 16 – SHEILA CRISTINA FEITOSA LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2023**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 603/2022  
 PROCESSO Nº 115.791/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM E FRALDAS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	1.800	UNI	FRALDA GERIÁTRICA G – MODERATE ou SENSATY NOTURNA ou NATURAL MASTER	R\$ 1,9000	R\$ 3.420,00
13	50	PAC	GAZE NÃO ESTÉRIL: medindo 7,5 x 7,5 cm, 5 dobras, 8 camadas, com no mínimo 11 fios de algodão, branca, bom acabamento (sem fiapos), dobras apresentando perfeita uniformidade; embalagem com 500 unidades; constando externamente os dados de identificação, validade e procedência.	R\$ 25,0200	R\$ 1.251,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 4.671,00

Itens 08 e 13 – CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2023**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 603/2022  
 PROCESSO Nº 115.791/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM E FRALDAS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	5.920	UNI	FRALDA GERIÁTRICA M – BIG FRAL	R\$ 2,1000	R\$ 12.432,00
15	16.000	ML	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL: líquido transparente, com glicerina vegetal pura; hipoalergênico e com Ph neutro; dermatologicamente testado; com fragrância suave; não irritante aos olhos; indicado para o corpo e cabelos; isento de ingredientes de origem animal. Embalagem com no máximo 500 ml.	R\$ 0,0600	R\$ 960,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 13.392,00

Itens 10 e 15 – LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados foram INDEFERIDOS, tendo em vista o não atendimento dos critérios estabelecidos no Decreto nº 17.049 de 18/04/2017, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
73.556/2023	Canoeiro Empreendimentos e Participações	Isenção de IPTU	Indeferido
68.707/2023	Sítio Costa Pinto	Não incidência de IPTU	Indeferido

Salientamos que o contribuinte tem o prazo de 30 dias após o recebimento do comunicado via AR (Correios), no Sistema Sem Papel ou publicação no Diário Oficial do Município, para requerer o pedido de RECURSO ORDINÁRIO junto ao Conselho de Contribuintes.

Piracicaba, 3 de janeiro de 2024.

### Divisão de Cadastro Técnico

PROTOCOLO Nº:- 568.394/2023  
Interessado:- Osmair Augusto Stella  
Assunto: Certidão Municipal Imobiliária Cartorária

### COMUNICADO

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Geoprocessamento, vem por meio deste, em relação à solicitação de Certidão, tendo em vista a análise realizada na documentação apresentada, informar que só emite Certidão visando atualização em matrícula atendendo as exigências de registro em cartório, no que for cabível ao poder público municipal.

Informamos que a matrícula nº 79.079 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, já esta atualizada e em conformidade com o cadastro municipal.

Informamos também, com relação à Nota de Devolução – Protocolo 452614, anexa aos autos, item 2.4.1, que a “Viela” citada na descrição tabular da matrícula nº 79.079 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, é oriunda da implantação do loteamento Chácara Santa Joana, e em nenhum momento foi oficialmente registrada como sendo “travessa” no cadastro Municipal, ressaltamos ainda que a mesma não possui denominação.

Aproveitamos para informar que cabe a profissional técnico responsável pela elaboração de documentação técnica contratado pelo proprietário e/ou responsável legal, atestar medidas, inclusive de distância em relação a pontos referenciais em planta apresentada junto ao CRI.

Diante do exposto, e uma vez que não há o que ser certificado pela municipalidade, o presente pedido de Certidão torna-se INDEFERIDO por esta Divisão.

Piracicaba, 29 de Dezembro de 2023.

Protocolo nº:- 89.630/2023  
Requerente:- REGIONAL BILD PIRACICABA DES. IMOB. LTDA  
Assunto: CERTIDÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

### COMUNICADO

Através do presente comunicado, a Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Geoprocessamento e Gestão, informa que após análise na documentação apresentada e busca de informações através da Procuradoria Jurídico-administrativa e da Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial - SEMUHGET, não foi encontrado nenhum tipo de informação que caracterize a ocorrência de desapropriação referente ao imóvel objeto da matrícula nº 125.925 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, e uma vez que em sua descrição as medidas perimetrais não indicam nenhum tipo de sobreposição sobre algum próprio municipal, no nosso entendimento, não há o que ser certificado por parte da municipalidade.

Diante do exposto consideramos o presente pedido INDEFERIDO, por esta Divisão.

Piracicaba, 27 de Dezembro de 2023

Protocolo nº:- 89.632/2023  
Requerente:- REGIONAL BILD PIRACICABA DES. IMOB. LTDA  
Assunto: CERTIDÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

### COMUNICADO

Através do presente comunicado, a Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Geoprocessamento e Gestão, informa que após análise na documentação apresentada e busca de informações através da Procuradoria Jurídico-administrativa e da Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial - SEMUHGET, não foi encontrado nenhum tipo de informação que caracterize a ocorrência de desapropriação referente ao imóvel objeto da matrícula nº 125.335 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, e uma vez que em sua descrição as medidas perimetrais não indicam nenhum tipo de sobreposição sobre algum próprio municipal, no nosso entendimento, não há o que ser certificado por parte da municipalidade.

Diante do exposto consideramos o presente pedido INDEFERIDO, por esta Divisão.

Piracicaba, 27 de Dezembro de 2023

Protocolo nº:- 89.633/2023  
Requerente:- REGIONAL BILD PIRACICABA DES. IMOB. LTDA  
Assunto: CERTIDÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

### COMUNICADO

Através do presente comunicado, a Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Geoprocessamento e Gestão, informa que após análise na documentação apresentada e busca de informações através da Procuradoria Jurídico-administrativa e da Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial - SEMUHGET, não foi encontrado nenhum tipo de informação que caracterize a ocorrência de desapropriação referente ao imóvel objeto das matrículas nºs 125.215, 125216 e 125217, do 1º Cartório de Registro de Imóveis, e uma vez que em sua descrição as medidas perimetrais não indicam nenhum tipo de sobreposição sobre algum próprio municipal, no nosso entendimento, não há o que ser certificado por parte da municipalidade.

Diante do exposto consideramos o presente pedido INDEFERIDO, por esta Divisão.

Piracicaba, 27 de Dezembro de 2023

### Divisão de Fiscalização

#### Departamento de Administração Fazendária Divisão de Fiscalização

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 001/2024

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – Térreo 02 – Guichês 01 e 02, nos termos do Artigo 3o, da Instrução Normativa No. 08/2021, de 16/04/2021, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 02 de janeiro de 2024.

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
105480/2023	JOSE RICARDO RICOBELLO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
20422/2022	CTG ADM. DE BENS PROPRIOS EIRELI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
75814/2022	MARCELO SILVA COLAGROSSI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
108548/2022	CASSIO RODRIGO JURADO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
109201/2022	CTG ADM. DE BENS PROPRIOS EIRELI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
160750/2022	JOAO ANTONIO BROSSI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
136755/2021	ANA CAROLINE RENNO B. DE TOLEDO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153882/2020	ITAMAR MEDEIROS DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
161390/2020	CARLOS EDUARDO TARARAM	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
71304/2023	MANOEL DE JESUS ANJOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
179621/2022	ALESSANDRO MIRANDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
179627/2022	NATALIA DETONI BARBOSA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
98385/2021	NATALIA CAROLINE BARELLA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
98386/2021	IVONE GIOVANETTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
131076/2021	ANDRE LUIS DA SILVA CARBONI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
20454/2021	MARIA ROSANGELA FERREIRA NETO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
33583/2020	UGOLINO LUIZ FEREZINI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
112264/2020	RAFAEL DE LIMA ANDREZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
112324/2020	BRUNA DE LIMA FLORIOS;	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
112329/2020	HELEN CAROLINE M. DE CARVALHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
112331/2020	NATHALIA DO PRADO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
113363/2020	JUCINEIA DE ANDRADE DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
114314/2020	NATALIA SOARES DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
115661/2020	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
115669/2020	VINIA SANDRS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
116482/2020	VIVIANE RAMALHO MARTINS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
116667/2020	CARLOS ROMEU DA SILVA NECO JUNIOR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
120645/2020	JOAO VICTOR COSTA DE SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
120653/2020	FABIO ZAMBRETTI MARQUES CORREIA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
122743/2020	TATIANE FOGAÇA DE SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
130305/2020	JANE DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
157676/2020	WILLIAM BARROS DE JESUS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
163131/2020	JONAS DIAS MACHADO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
3215/2019	DANIEL BARONCELLI AVENA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
122206/2019	PAULO HENRIQUE PINHEIRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
45117/2019	LOURDES R. CORREA PAULO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
73503/2019	CARLOS DANIEL GOMES PEREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
102416/2016	RODRIGO CARRARA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### Pregão Eletrônico nº 589/2023

Objeto: Fornecimento de refeições ao efetivo do Corpo de Bombeiros, com inclusão de mão de obra e gêneros alimentícios, incluindo a adequação, manutenção, limpeza e higienização dos equipamentos e utensílios utilizados, além da limpeza dos locais onde serão feitas as refeições, durante o exercício de 2024.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL ARREMATADO
01	MARIA GUION DIEHL ME	R\$ 732.576,00

Piracicaba, 03 de janeiro de 2024.

TÁSSIA ELISA ESPEGO MASIERO PIRES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 816/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023  
PROCESSO Nº 188.697/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM FORNECIMENTO PARCELADO DE FERRAMENTAS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	10	Jogos	Jogo de extratores de parafusos com 5 peças, fabricado em aço carbono, medidas: (1/8" - 1/4" - 5/16" - 7/16" - 9/16")	R\$ 17,00	R\$ 170,00
30	20	Jogos	Jogo de serras copo bi metálicas composto por 15 peças, lâmina bi metálica, dentes em aço rápido HSS, tempera total no corpo, dentes travados, broca piloto em aço HSS, estojo rígido em ABS para acomodação e transporte das peças. Composição do jogo incluindo estojo: - 12 serras copos em aço rápido HSS nas medidas: 16mm (5/8"), 19mm (3/4"), 22mm (7/8"), 25mm (1"), 32mm(1.1/4"), 35mm (1.3/8"), 38mm (1.1/2"), 44mm (1.3/4"), 51mm (2"), 57mm (2.1/4"), 64mm (2.1/2") e 76mm (3"); - 01 Broca piloto em aço rápido HSS 1/4" x 75 mm; - 01 Suporte para serra copo com broca piloto com encaixe 3/8"; - 01 Suporte para serra copo com broca piloto com encaixe 7/16"	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 18.170,00

Itens 06 e 30 – SHEILA CRISTINA FEITOSA LTDA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Piracicaba, 03 de janeiro de 2024.

Correspondências enviadas via AR devolvidas:

Xiao Guo Lian – Notificação Preliminar 49438;  
Amilcar Moraes Sampaio – Auto de Infração 102509.

JOSÉ ANTONIO MENDES DE MATOS  
Subinspetor da Guarda Civil do Município de Piracicaba  
Encarregado do Pelotão Ambiental

JEFFERSON WILIANS GOMITRE  
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

reuse.  
reduza.  
recycle.

O meio ambiente precisa de você.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL

### ALVARA DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO:

124670/2017-2 MARIA APARECIDA BORTOLETTO ABDALA  
26968/2022-2 WAGNER ROBERTO DE LIMA  
45426/2022-2 LEANDRO SARTO  
195295/2022-1 ZHU XUQING  
65590/2023-1 ARIIVALDO LEITE DA SILVA  
82080/2023-1 BEATRIZ BRESIGHELLO BEIG  
85558/2023-1 ADILSON CAPARÓS ROSSI JUNIOR  
92449/2023-1 CARLOS CARDOZO AMORIM  
97663/2023-1 RODRIGO RIEG OLIVEIRA  
523261/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
523264/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
523266/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
523270/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
523277/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
523283/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
523296/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
523297/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
523299/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
523302/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
523338/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
523342/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
523343/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
523368/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
534012/2023-1 MARINA DOS SANTOS CORDEIRO MARQUES  
536019/2023-1 DIAMBOLLI MAZZERO FESSEL  
536025/2023-1 DIEGO DE CAMPOS  
542386/2023-1 DIEGO LUIS PAES  
552839/2023-1 ARYA ADMINISTRAÇÃO DE BENS EIMÓVEIS  
557606/2023-1 CANÇADO & LESSA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA  
557609/2023-1 CANÇADO & LESSA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA  
539629/2023-1 EMBRAPLAN VISTA DA SERRA INCORPORADORA SPE LTDA  
546139/2023-1 RUBENS SOARES FERREIRA  
535387/2023-1 EDENEDSON LEANDRO DO CARMO  
557600/2023-1 CANÇADO & LESSA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA  
557598/2023-1 CANÇADO & LESSA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA  
535893/2023-1 ALINE LINS DA SILVA  
536077/2023-1 ALBONISE FERREIRA DO NASCIMENTO  
523237/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
523256/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
523257/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
523074/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
523117/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
522734/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
522744/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
162719/2015-2 NELSON BERNARDINO DA SILVA  
69116/2017-2 CONDOMINIO EDIFICIO CABREUVA  
523245/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
523138/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
523128/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
523106/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
523097/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
535997/2023-1 CAROLINEFERNANDA CORRER  
546120/2023-1 FILIPE FIGUEIREDO SANTANA  
523145/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA  
523152/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA  
522764/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA  
522779/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA  
522790/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA  
522820/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA  
522825/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA  
522842/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA  
522850/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA  
522909/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA  
523029/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA  
523041/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA  
523047/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA  
523055/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA  
523066/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA  
501106/2023-1 JESSICA DA SILVA SANTOS  
507977/2023-1 OSEIAS MARTINS DE OLIVEIRA  
32349/2022-3 RAFAEL AUGUSTO DA SILVA  
510132/2023-1 GENECIR NERIS DA SILVA  
510409/2023-1 MARIE EVELYN CAPERUCI  
521600/2023-1 LUKAS MURILO RODRIGUES GONÇALVES  
544787/2023-1 MARIA LAURA FERNANDES BERTO  
549036/2023-1 GUSTAVO CORREA DE CAMARGO  
536674/2023-1 LAURICE DA COSTA PEREIRA  
537988/2023-1 DIOGO AUGUSTO PINTO  
537992/2023-1 EDILENE LIMA DA SILVA  
538004/2023-1 EMERSON BATISTA DOS SANTOS  
538016/2023-1 EVANDRO PIMPINATO SECHETTI  
538026/2023-1 FELIPE AUGUSTO FERNANDES  
538032/2023-1 FLAVIA MARQUI SILVA  
538039/2023-1 MOISES MOLOUISE FERREIRA PEREIRA DOS SANTOS  
538048/2023-1 NATALIA ASSIS GOZZER  
529003/2023-1 LARISSA SCHIAVINATTO ZENERA  
556007/2023-1 PRISCILA GABRIELE PARIZOTO FERNANDES  
557458/2023-1 CONSUELO MONSO CANOVA  
510411/2023-1 MARCIO ROGERIO DA SILVA  
548593/2023-1 RAFAEL LAZARETTI MARDEGAN E OUTRA  
548717/2023-1 GUILHERME MATEUS MOSNA

545665/2023-1 PABLO AZEVEDO DE CAMPOS  
545750/2023-1 EZEQUIEL ALVES SANTANA  
539940/2023-1 GABRIEL TEIXEIRA DE MACEDO  
539947/2023-1 JULIA ROZZATTI FELICIANO  
551560/2023-1 FERNANDO CESAR ZANATTA  
551571/2023-1 MARCOS JULIANO ZANATTA  
524099/2023-1 MARCO ANTONIO DE LIMA  
538701/2023-1 PAULA FERNANDA DE AQUINO  
539316/2023-1 ISAC MATHEUS DE CARVALHO LOPES  
539416/2023-1 DIEGO ELIAS CEZARINO  
539475/2023-1 FERNANDO JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS  
536691/2023-1 SAMUEL FARIAS DE AZEVEDO,  
22031/2022-2 JOSE MARIA PUPIN  
22569/2023-1 JAIR BRIEDA STIPP  
85928/2022-1 CLAUDIA BORGES DE SOUZA LIMA  
704/2012-2 PAULO ROBERTO RODRIGUES  
536104/2023-1 ADRIANO COSTA SCHOSSLER  
524404/2023-1 RIANE DEFAVARI  
526643/2023-2 GISELE ROCHA FERRAZ  
534077/2023-1 MARIA AIDE PEREIRA ALVES  
534788/2023-1 FABIO HENRIQUE CARDOSO  
531948/2023-1 RAFAEL STEIN  
553844/2023-1 PASCOAL APARECIDO DONARIS COLOMBANI  
539734/2023-1 VICTOR ANTONIO DE OLIVEIRA  
544511/2023-1 FABIO VERISSIMO DOS SANTOS  
544514/2023-1 MONICA FERNANDA GOMES  
544617/2023-1 RODRIGO SANTOS ALVES  
545778/2023-1 LIDIANE CRISTINA TEIXEIRA  
511713/2023-1 LUIZ CARLOS SANTO NICOLA JUNIOR  
515628/2023-RUBENS FELICIO DALTROS JUNIOR  
500066/2023-1 JESSICA NICOLAU DOS SANTOS  
503568/2023-1 MARCELA CRISTO  
504415/2023-1 ELI EDSON DE ALMEIDA  
523623/2023-1 HENRIQUE ANGELOCCI BELLATO  
518159/2023-1 VIVIANE PENATI MAGNANISIMON  
507476/2023-1 ANTONIO CORREIA  
509127/2023-1 MARIA GALVÃO DE ALMEIDA SILVA E OUTRO  
516619/2023-1 CONDOMINIO EDIFICIO ATHENAS  
546107/2023-1 ADEMARIO BRITO SILVA  
545139/2023-1 ROSANA CRISTINA BRUSCARGIM  
543148/2023-1 DANILA PEREIRA ALVES  
549644/2023-1 CARLOS ROGERIO LAZARI  
549804/2023-1 TATIANA GONZALEZ  
548661/2023-1 FRAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE FERRO E AÇO  
546549/2023-1 CIBELE CAROLINA DE SOUZA ESTEVES  
546559/2023-1 CIBELE CAROLINA DE SOUZA ESTEVES  
546948/2023-1 MARIA JOSE DA SILVA  
531631/2023-1 NIVALDO DONIZETI GADOTTI  
531946/2023-1 MARIZETE SOARES MOTA  
526266/2023-1 SOLANGE REGINA RUBIM DOS REIS  
132366/2021-2 CONQUEST PARTICIPAÇÕES E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA  
31451/2020-2 LUCIANA BOZZO ELIAS E OUTROS  
559752/2023-1 MARCOSROBERTO MELLEGA E OUTRA  
560294/2023-1 ADRIANA SACRAMENTO RUGNA  
560331/2023-1 ADRIANA SACRAMENTO RUGNA  
554950/2023-1 CARLOS DANIEL PROENÇA  
550522/2023-1 ZAHRA FAZAL CHAUDHRY BET  
543348/2023-1 FERNANDA CANTO TOALIARI  
544879/2023-1 CAMILA ALVES CASARIN  
528456/2023-1 RAFAEL XISTO CASALE  
506273/2023-1 NEIDE HELOISA LAFAYETTE  
507290/2023-1 LEILANE FORMAGIO ANDRIOTTA ALBERTINO  
559261/2023-1 FURLAN INCORPORADORA & IMOBILIARIA LTDA  
559326/2023-1 FURLAN INCORPORADORA & IMOBILIARIA LTDA  
536108/2023-1 JUCIMARO DA SILVA SANTOS  
529723/2023-1 ERICA GIACOMINI LOUÇA  
550578/2023-1 DEVANIL CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
546155/2023-1 ROBERTO CARLOS DA SILVA  
549023/2023-1 EDENA CAVAGIONI MITIDIARI  
522796/2023-1 SIMONE RENATA DE MAGALHAES SCHIAVOLIN  
36406/2021-1 LAIS MENEGATI SCHIAVOLIN  
69545/2021-1 MATEUS MICHELON POPPI  
92547/2021-1 CELIA REGINA APARECIDA DO NASCIMENTO  
28395/2006-2 IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRAC. SP  
197841/2022-1 JANEIDE NASCIMENTO MIRANDA PEREIRA  
199981/2022-1 ANILTON SERRAO MONTEIRO  
199982/2022-1 JONATAN CANDIDO DA SILVA  
199986/2022-1 MARCOS ANTONIO DA SILVA  
47736/2023-1 BIANCA SANTOS DE LIMA  
168159/2022-1 ARIEL DE ARAUJO VASCONCELOS  
98180/2022-1 PACIFICPARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
518636/2023-1 ALEXANDRE BARBOSA DOS SANTOS  
508291/2023-1 LARA ELIAS MORETTI  
520084/2023-1 FELIPE ARTILHA DOS REIS E OUTRA  
58128/2023-1 LETICIA MELLOTO FURLAN  
98181/2022-1 HENRIQUE GARCIA FREIRE  
98182/2022-1 HENRIQUE GARCIA FREIRE  
118277/2022-2 MARCIO FRANCISCO PANSSIERA  
5700/2005-2 FILIPI DESTRO RIGUI  
98179/2022-1 HENRIQUE GARCIA FREIRE  
38485/2023-1 DIRCE DE FATIMA PRUDENTE MODA EOUTROS  
13588/2023-1 JOÃO JOSÉ RIZZATO  
104873/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA  
104876/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA  
104852/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA  
104879/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA  
104883/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA  
104884/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

104885/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA  
 104886/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA  
 104887/2023-1 CATAGUA 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA  
 104888/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA  
 104890/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA  
 104899/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA  
 104895/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA  
 533272/2023-1 CHB GESTÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA  
 135179/2022-1 DARLEI CAMARGO DE OLIVEIRA  
 161724/2020-1 JOSÉ FERNANDO GONÇALVES  
 104764/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 104766/2023-1 CATAGUA 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 104767/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 104769/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 104771/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 104773/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 104774/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 104776/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 104777/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 104779/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 104782/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 104784/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 104786/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 104805/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 104807/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 104809/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 104811/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 104812/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 104814/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 104815/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 104816/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 104819/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 104820/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 104823/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 104825/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 104829/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 104830/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 104832/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 104834/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 104839/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 104840/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 104842/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 104846/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 104848/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 104850/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 104851/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 104897/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 104901/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 104903/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 105016/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 105018/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 105021/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 105022/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 105023/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 105026/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 105028/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 105029/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 105030/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 105031/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA,  
 105032/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 105034/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 105035/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 105038/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 105040/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 105046/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 105048/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 105050/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 105054/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 104892/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 104894/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 104854/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 104855/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 104856/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 104857/2023-CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 104861/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 104866/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 104870/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 104871/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 104877/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 105186/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 105187/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 105188/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 105218/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 105220/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 105222/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 105223/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 105226/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 105230/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 105232/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 105245/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 105246/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 105248/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 105251/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 105252/2023-CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 105256/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 105163/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 105165/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 105166/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 105167/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 105171/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

105172/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 104958/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 104960/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 104961/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 104963/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 104966/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 104968/2023-CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 104970/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 104971/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 104985/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 104989/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 104990/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 105008/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 105011/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 105014/2023-1 CATAGUÁ 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA  
 105015/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 105176/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 105177/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 105178/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,  
 105179/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 105180/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 105182/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 105183/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 105184/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 105185/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 105175/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 104915/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA A LTDA  
 105160/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 105161/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 105012/2023-1 CATAGUA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 100355/2022-1 JOSIELI KETLIN DE LIMA BORGES,  
 58001/2023-1 DIOGO VIANA  
 89488/2023-1 MARCOS FERRARI DA SILVA  
 91987/2023-1 RESECLEIDE DE BARROS  
 181219/2022-1 JAILCO JANUARIO DE SOUZA  
 1715/2023-1 PAULO SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS  
 13287/2023-1 ELVECIO ARAUJO  
 95869/2023-1 ROBSON LEANDRO SCANAVACA  
 EXPEDIDOS.

VISTO DE CONCLUSÃO: 73120/2020-3 MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA  
 80265/2021-1 ANTONIO AMADEU OSS E OUTRAS  
 1448/2022-1 INTERSERVICE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
 83216/2022-1 LUCAS PERAL DIAS  
 512930/2023-1 THALITA GOMES FERMINO  
 525183/2023-1 ROSEMAR ALVES DA SILVA ARRUDA E OUTRO  
 162719/2015-2 NELSON BERNARDINO DA SILVA  
 143928/2011-1 JAIR ANTONIO MANTELLATTO  
 552839/2023-1 ARYA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS  
 2395/2020-1 AGATHA TEMPES BALDUINO  
 891/2020-1 AMANDA RODRIGUES DA SILVA  
 2393/2020-1 LUZINETE BARREIRO DA SILVA  
 76598/2022-1 JOSE DURVAL FRAGA MOREIRA  
 90925/2022-3 CELERITA CONSTRUTORA LTDA  
 2382/2020-1 JANUS GONÇALVES DE OLIVEIRA,  
 2383/2020-1 MABEL CRISTINA DA SILVA  
 2385/2020-1 LUCAS TIAGO DA SILVA CAVALCANTE  
 2355/2020-1 MARIANA DOS SANTOS CORDEIRO MARQUES  
 2369/2020-1 PAMELA SANTOS DO NASCIMENTO  
 2397/2020-1 MONIQUE DA SILVA CARDOSO  
 2023/2020-1 RONY VIEIRA DE SOUSA  
 2025/2020-1 PAULO LOPES DE SOUSA  
 2032/2020-1 JOSE LUIZ ARAUJO SANTOS  
 2352/2020-1 JENNIFER TALITA RODRIGUES PEREIRA  
 55818/2023-1 SOFIA ISABELE DA SILVA  
 64837/2021-1 ADENILSON ZACARIAS DA SILVA  
 144418/2021-1 THAIS MELEGA  
 76176/2021-1 JURACI FLAUZINO DA SILVA  
 98326/2021-1 BRUNO BRUNELI SACHS  
 64816/2021-1 RAFAEL GHIRALDE  
 64817/2021-1 MAISA FERNANDA CIBIM  
 121349/2021-1 NAILTON FERREIRA DA SILVA  
 83478/2021-1 LUIS ANTONIO CASSAROTI JUNIOR  
 88620/2021-1 THIAGO DE SOUZA  
 98346/2021-1 TEREZINHA RODRIGUES DENOBI DE ARAUJO  
 98331/2021-1 AMANDA CAROLINE DE LUCA  
 98339/2021-1 FABIANO HENRIQUE MARTINS  
 98327/2021-1 MARIA DOLORES SANTANA VITTI  
 93556/2021-1 ALEXANDRE MARTINI FERREIRA  
 104088/2021-1 AUGUSTO ETCHEGARAY  
 27198/2022-1 MARCO ANTONIO MATTOS GONÇALVES  
 912/2020-1 LAISA CARDOSO DOS SANTOS  
 2394/2020-1 GRAZIELA MACHADO  
 884/2020-1 BRUNA CAROLINE PEREIRA HORVAT  
 2354/2020-1 ELISABETE CRISTINA PEREIRA MARICATO  
 916/2020-1 BRUNO CAZARIN  
 2022/2020-1 LARISSA DA SILVA OLIVEIRA  
 2379/2020-1 THIAGO THOMAS DE CAMPOS  
 917/2020-1 AMANDA GOMES DA SILVA  
 2027/2020-1 LUCAS FIDELIS  
 2377/2020-1 WALMIR FELIPE DE ALCANTARA ANTUNES  
 3389/2020-1 LUSIMAR DA SILVA LIMA  
 9514/2022-1 ANDRE LUIS BELISSIMO FERRISSE  
 14162/2022-1 VANESSA MICHELLE DE OLIVEIRA  
 92396/2022-1 JUAN DE JESUS STOREL MIRANDA  
 92297/2022-1 GUILHERME RODRIGUES MONTEIRO GOMES  
 48105/2022-1 OTACILIO LIBERATO DE ABREU NETO  
 102072/2022-1 JAILSON DA SILVA SOARES  
 9510/2022-1 LEONARDO HENRIQUE PEREIRA MARIANO  
 2015/2020-1 DANIELA CRISTINA LOPES

83508/2021-1 GUILHERME CUSTODIO DA SILVA  
 83494/2021-1 JULIANA DOS SANTOS CARMO  
 89655/2021-1 LIDIANE NASCIMENTO DE ALMEIDA GODOY  
 89359/2021-1 ROGERIO FRANCISCO SERAFIM  
 83515/2021-1 SIMONE DOS SANTOS DUARTE  
 2029/2020-1 FERNANDA DE SA SANTOS FURTADO  
 885/2020-1 DOUGLAS SILVA PEDRASSI  
 898/2020-1 LUCIENE BARBOSA CLARO  
 881/2020-1 BARBARA POLYANA DA SILVA  
 3386/2020-1 ALBANI DA SILVA MARINHO  
 3393/2020-1 DAMIANA NOGUEIRA DA SILVA AGUIAR  
 3385/2020-1 CAROLINE ANDRESSA HONORATO HARDT  
 3391/2020-1 ALESSANDRA APARECIDA CAMARGO  
 3398/2020-1 ODETE DE OLIVEIRA SANTOS  
 900/2020-1 LUCAS RODRIGO DA SILVA LIMA  
 883/2020-1 ANA PAULA TENORIO DE ARAUJO  
 904/2020-1 EVERTON COSME MARIANO  
 902/2020-1 LUIZ ALVES DE ALMEIDA  
 911/2020-1 IRACELIA FERREIRA DA SILVA  
 879/2020-1 DANILO CEZAR PERIN  
 76391/2019-1 ABILIO PERINA JUNIOR  
 22031/2022-2 JOSE MARIA PUPIN  
 152062/2021-2 THIAGO FERNANDES CANCADO  
 45482/2022-1 ODIRLEI DE CAMPOS SILVA  
 80246/2022-1 JOAO MESSIAS MULLER  
 501436/2023-1 ROSANGELA DE TOLEDO MARDEGAN  
 508965/2023-1 EDNA OLIVEIRA DA SILVA  
 526643/2023-2 GISELE ROCHA FERRAZ  
 31660/2022-1 VITOR MENDONÇA MAICHAKI  
 31782/2022-1 PEDRO ARIOSO NETO  
 147107/2022-1 CLEUSA MARIA PERON  
 168886/2022-2 DOSITECBOMBAS E COMPRESSORES IND. E COM. EIRELLI  
 22569/2023-1 JAIR BRIEDA STIPP  
 132028/2021-1 MARIANA BASSAN  
 147720/2021-1 SILVIA KELLY MENDES DE ARAUJO  
 151804/2021-1 FELIPPE FILIPINO MOTA  
 18519/2022-1 RAFAELA DI MICHELE REGITANO  
 132951/2021-1 ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA  
 133815/2021-1 BARBARA BRIENSE  
 135394/2021-1 LEONARDO MATEUS PINTO  
 137145/2021-1 TABATA RODRIGUES JACINTO  
 114012/2019-1 NIUDE DE OLIVEIRA E SILVA  
 58890/2018-1 CATAGUÁ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 87706/2021-1 ANDRE FLAVIO PEREIRA  
 81948/2021-1 MARCOS GABRIEL DA SILVA  
 120937/2020-1 TAMIRES MAGRI DA SILVA  
 193079/2017-1 MELISSA FERNANDA DANTAS DE SOUSA  
 26548/2022-1 LUIZ GUSTAVO GANDIN  
 28127/2022-1 FRANCISCO BARBOSA FILHO  
 132366/2021-2 CONQUEST PARTICIPAÇÕES E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA  
 24520/2023-1 ERICH RODRIGO FARIAS  
 102697/2022-2 LOURDES MARCHESANI MACHADO  
 108556/2022-1 MATHEUS URBANO  
 129601/2022-1 CARLOS EDUARDO MARICONE COLOMBO  
 45477/2022-1 LUCAS VITTI CUSTODIO  
 49143/2022-1 MARCELO ANTONIO CAMPOS BOTTENE  
 49254/2022-1 CRISTIANO MORAIS DOS SANTOS  
 85928/2022-1 CLAUDIA BORGES DE SOUZA LIMA  
 557458/2023-1 CONSUELO MONSO CANOVA  
 75368/2022-1 GUILHERME HIROSHI NAGATA  
 508961/2023-1 MILENA DE MELLO COSTA  
 526642/2023-1 FRANCIELE CAROLINE APARECIDA DE SOUZA  
 559261/2023-1 FURLAN INCORPORADORA & IMOBILIARIA LTDA  
 559326/2023-1 FURLAN INCORPORADORA & IMOBILIARIA LTDA  
 138992/2022-1 CHELI EMPREENDIMENTOS LTDA  
 93352/2022-1 LUCIANE BONO ZAMBONI  
 124433/2022-1 VERA DO CARMO MARTINS DE TOLEDO PEDRO  
 149886/2022-1 MARCOS MARTINS  
 9516/2022-ANGELICA ROBERTA RODRIGUES BIATO  
 9520/2022-1 ANDRE BASSAN PIEDEDE  
 174615/2015-1 JOSE RODRIGO PAULI  
 27718/2003-1 MARCOS REINALDO CORAZZA E OUTRO  
 28395/2006-2 IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRAC. SP  
 155439/2020-1 ANA MARIA LICERRE HENRIQUE  
 184371/2022-2 BONANZA SERVIÇOS E COMERCIO DE PAPEL E PAPELÃO EIRELI  
 71623/2022-1 ALEXANDRE PIFFER DOS SANTOS  
 158552/2020-1 LUCIA CRISTINA DETONI AMBROZINI  
 57645/2021-1 HELENA MARIA USBERT DECICO  
 69262/2021-1 ANTONIO FRANCISCO DE CAMPOS AMARAL  
 136949/2019-1 CARLOS ALEXANDRE DE MORAIS  
 42880/2022-1 GUILHERME DALLA VILLA  
 176807/2021-1 JEFERSON ANTONIO ROSSI  
 178409/2021-1 PEDRO JACOB CHRISTOFFOLETI  
 102589/2021-1 ANDRÉ FERREIRA ZOCCOLI  
 119562/2021-1 LEONARDO OSTE DELGADO  
 137366/2021-1 GIOVANI JUNIOR DOS SANTOS  
 25648/2022-1 MARCOS ALBERTO TEWFIQ  
 49081/2022-1 ANTONIO LUIZ RAMOS COELHO E OUTRA  
 87359/2022-1 ROGER ROBERTO MATEUS GREGORIO  
 150569/2022-2 AMAURI ROCHA DA SILVA E OUTRA  
 149843/2022-1 ANTONIO VON ZUBEN E OUTRO  
 196478/2019-2 JOÃO CARLOS CORREA MESSIAS  
 86247/2021-2 ANTONIO BESSI JUNIOR  
 26464/2021-1 J&W EMPREEND. IMOBIL. E PARTICIPAÇÕES LTDA  
 80986/2023-1 PEDRO NEVES DE ALMEIDA  
 105437/2023-1 NATALY MICHELE PINHEIRO NUNES,  
 198056/2022-1 QUAROTTO AGROPECUARIA E COMERCIO LTDA  
 EXPEDIDOS.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 633/2023

Prestação de Serviços de Fabricação e Instalação de portas, incluindo a Remoção da existente na entrada principal do edifício "Estação Sorocabana"

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Lote	Empresa	Valor Total do Lote
1	Integral Serviços e Vendas de Esquadrias e Vidros Ltda	R\$ 60.000,00

Piracicaba, 27 de dezembro de 2023

Jane Franco Oliveira  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

## PROCURADORIA GERAL

### Republicação do extrato do contrato publicado no Diário Oficial do Município do dia 19 de dezembro de 2023:

Contratada: ESPÓLIO DE IRINEU RAZERA. – CPF nº 281.669.658-87 (SEMA)

Contrato nº 1938/2023.

Proc. Admin.: nº 66.701/2018.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 8.013/14.

Objeto: Programa municipal de pagamento por serviços ambientais – PSA Piracicaba.

Valor: R\$ 4.607,70 (Quatro mil, seiscentos e sete reais e setenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 14/12/2023.

### Contratada: GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ nº 27.927.653/0001-77 (SEMOZEL)

Contrato nº 1966/2023.

Proc. Admin.: nº 24.385/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 477/2022 – Ata de Registro de Preços nº 583/2022 (válida até 16/12/2023).

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais elétricos.

Valor: R\$ 149.529,23 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 15/12/2023.

### Contratada: AL RODRIGUES CREMONESI LTDA. – CNPJ nº 54.426.937/0001-52 (SAÚDE)

Contrato nº 2029/2023.

Proc. Admin.: nº 118.235/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 493/2022 – Ata de Registro de Preços nº 190/2023 (válida até 16/03/2024).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos – mandado judicial.

Valor: R\$ 1.905,30 (um mil, novecentos e cinco reais e trinta centavos).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 29/12/2023.

### Contratada: DANIEL LOPES TOLAINE - ME. – CNPJ nº 12.870.090/0001-50 (SEMOZEL)

Contrato nº 2030/2023.

Proc. Admin.: nº 145.494/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 640/2022 – Ata de Registro de Preços nº 62/2023 (válida até 08/02/2024).

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais elétricos.

Valor: R\$ 1.249,50 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 29/12/2023.

### Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME. – CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (SEMOZEL)

Contrato nº 2031/2023.

Proc. Admin.: nº 145.494/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 640/2022 – Ata de Registro de Preços nº 64/2023 (válida até 08/02/2024).

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais elétricos.

Valor: R\$ 159.582,60 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 29/12/2023.

### Contratada: J. A. LOPES ACESSÓRIOS ME. – CNPJ nº 01.678.910/0001-90 (SEMOZEL)

Contrato nº 2032/2023.

Proc. Admin.: nº 145.494/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 640/2022 – Ata de Registro de Preços nº 63/2023 (válida até 08/02/2024).

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais elétricos.

Valor: R\$ 68.750,00 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 29/12/2023.

**Aditamento ao Contrato - Contrato de Adesão celebrado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA e o BANCO COOPERATIVO SICOOB - BANCO SICOOB. - CNPJ nº 02.038.232/0001-64 (SEMFI)**

Contrato nº 728/2022.  
Proc. Admin.: nº 140.256/2021.  
Licitação: Chamada Pública nº 06/2021.  
Objeto: Prestação de serviços bancários de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas municipais.  
Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Valor: R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por bloquete liquidado.  
Prazo: 12 (doze) meses, retroagindo seu início para 01/01/2022.  
Data: 02/06/2022.

DO ADITIVO - PRAZO  
Aditivo nº 728/2022 - 2.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 28/12/2023.

**Aditamento ao Contrato - Contratada: INOVAÇÃO GOV PLANEJAMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. - CNPJ nº 33.211.785/0001-09 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2022.000.002.594  
Código Ajuste nº 2023.000.000.087  
Contrato nº 0055/2023.  
Proc. Admin.: nº 118.941/2022.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 596/2022.  
Objeto: Implantação e administração de estrutura para gestão dos contratos da Saúde, que inclui sistema informatizado de gestão em plataforma Web, mão de obra especializada, capacitação dos usuários, manutenção e suporte técnico operacional com objetivo de propiciar gestão e controle de todas as atividades especificadas.  
Valor: R\$ 2.191.000,00 (Dois milhões, cento e noventa e um mil reais).  
Prazo: 12 (doze) meses, prorrogável.  
Data: 25/01/2023.

DO ADITIVO - ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL  
Código Aditivo nº 2024.000.000.003  
Aditivo nº 55/2023 - 1.  
Data: 29/12/2023.

**Aditamento ao Contrato - Contratada: COMUNIDADE TERAPÊUTICA MAANAIM - CTM. - CNPJ nº 12.657.076/0001-73 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2018.000.001.002  
Código Ajuste nº 2018.000.000.809  
Contrato nº 1537/2018.  
Proc. Admin.: nº 78.900/2018.  
Licitação: Pregão Presencial nº 177/2018.  
Objeto: Prestação de serviços para disponibilização de vaga em clínica para dependente químico, sexo masculino, adulto (maior que 18 anos), com transtorno decorrente ao uso problemático de substância psicoativas.  
Valor: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 11/12/2018.

DO ADITIVO - PRAZO EXCEPCIONAL E GESTOR E FISCAL  
Código Aditivo nº 2024.000.000.004  
Aditivo nº 1537/2018 - 5.  
Valor: R\$ 172.386,72 (Cento e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).  
Prazo: 12 (doze) meses ou até a conclusão de novo certame nº 535.108/2023.  
Data: 29/12/2023.

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO****HOMOLOGAÇÃO**

Artur Costa Santos, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, no uso das atribuições que lhe são conferidas e baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, HOMOLOGA a Chamada Pública n.º 001/2021, Processo nº 4307/2021, referente ao CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO SAFRA S/A, inscrita no CNPJ nº 58.160.789/0001-28 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE FATURAS E DEMAIS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO SEMAE, EM PADRÃO FEBRABAN, ATRAVÉS DA REDE DE ATENDIMENTO DO BANCO, DE GUICHÊS DE CAIXA E/OU MEIOS ELETRÔNICOS COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.

Piracicaba, 26 de dezembro de 2023.

Artur Costa Santos  
Presidente do SEMAE

**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 06/2023**

TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 86/2020  
PREGÃO N.º 74/2020 - PROCESSO N.º 2534/2020

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo de apostilamento cujas condições, em resumo, são:

Contratada: CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA.  
Objeto: reajuste dos preços praticados no contrato no percentual em 5% (cinco inteiros por cento), calculados com base na variação acumulada do IPCA-E entre os meses de outubro/2022 e setembro/2023.  
Valor mensal (a partir de outubro/2023): R\$ 6.653,36 (seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e sei centavos).  
Valor total do Contrato: R\$ 304.831,01 (trezentos e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e um centavo).  
Fundamento legal: art. 55, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c cláusula sexta do ajuste e baseados no Laudo n.º 17/2023.  
Assinatura: 05/12/2023.

**EDITAL N.º 03/2023  
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrita no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, torna público a situação das convocações para o processo seletivo para a contratação de estagiário(s), conforme o quadro a seguir:

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS  
EDITAL N.º. 03/2023****CONVOCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR  
ADMINISTRAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
8º GERAL	ADRIANA RAFAELA ARRUDA AMORIM	DESISTÊNCIA

Piracicaba, 03 de janeiro de 2024.

Divisão de Recursos Humanos  
SEMAE

**DECISÃO FINAL  
(Processo Administrativo Disciplinar n.º 5448/2022)**

ARTUR COSTA SANTOS, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato n.º 1178, de 27 de dezembro de 2022, com fundamento no art. 237, II, da Lei Municipal n.º 1972, de 07 de novembro de 1972, homologa o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo nº 5448/2022, adotando-a como fundamento e razão de decidir e, por conseguinte, determina o arquivamento do seguinte processo.

**RATIFICAÇÃO**

INEXIGÊNCIA N.º 007/2023  
PROCESSO N.º 2023/532136

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DE PIRACICABA.

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos, especialmente o Parecer nº 328/2023/PJ/FMB, e com fundamento no art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Inexigência nº 007/2023 à empresa VECTOR SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.824.486/0001-33, no valor de R\$2.319.222,00 (dois milhões, trezentos e dezenove mil e duzentos e vinte e dois reais).

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Piracicaba, 29 de dezembro de 2023

ARTUR COSTA SANTOS  
Presidente do SEMAE



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

### CONCURSO PÚBLICO 02/2023

#### HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, usando de suas atribuições legais, do Edital do Concurso Público nº 02/2023 para provimento do seguinte cargo público:

Professor de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental I; Professor de Ensino Fundamental PII – Educação Física e Professor de Ensino Fundamental PII – Inglês.

FAZ SABER que, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e a conclusão dos trabalhos, resolve;

HOMOLOGAR - o referido Concurso Público, para os cargos acima, conforme as publicações efetuadas no site [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br), no Jornal Oficial do Município de Saltinho ([www.imprensao-ficialmunicipal.com.br](http://www.imprensao-ficialmunicipal.com.br)), no Diário Oficial do Município de Piracicaba (<https://diariooficial.piracicaba.sp.gov.br>) e no jornal "O Regional" (<https://oregionalonline.com.br>) e nos murais da Prefeitura do Município de Saltinho/SP localizada na Avenida 07 de Setembro, 1733- Centro – Saltinho/SP.

A relação segue abaixo em ordem de classificação por cargo.

Saltinho/SP, 03 de janeiro de 2024.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO  
- Prefeito do Municipal -

### CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2023

#### ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL - GERAL

##### 01 - Prof Ed Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fund I

Classificação	Inscrição	Candidato	Discipli-	Nota Pro-	Nota Pro-	Nota Fi-	Data Nas-				
			nas	va Obj-	va de Tí-	nal	cimento				
			LP	CGA	LE	CP	CE				
1	200737794	JULIANA PETRINI PONTES	2	4	2	4	7	68		68	08/02/1988
2	200742256	LUCIMEIRE PAULINO FRANCO FURLAN	1	5	2	4	7	68		68	05/09/1979
3	200733824	MAYARA FERNANDA CAPUTTO SILVA	1	5	2	3	7	64	2	66	14/02/1991
4	200738831	CRISTIANE APARECIDA ZACARONI BASTOS SILVA	0	5	2	2	8	65		65	10/09/1985
5	200734334	CAROLINA DENILO MARCELO	1	2	1	4	7	63		63	13/12/1998
6	200731647	GIULIA ROBERTA BARROSO	0	3	4	2	7	61	2	63	13/05/1998
7	200741679	IARA ROBERTA SILVA MARCONATTO	0	2	1	2	8	60	2	62	11/10/1975
8	200734437	RAQUEL PRADO SANTOS	2	2	2	3	7	62		62	11/07/1976
9	200735249	ADRIANE MARGARETE BUCCILOTTI FERRAZ	1	5	3	2	7	62		62	31/03/1970
10	200733133	ISABELLE RAQUEL SOARES	2	2	3	4	6	62		62	27/06/2002
11	200740446	ERICA MARIA CASARIN	0	2	2	3	7	60	1	61	14/09/1979
12	200741241	NAIARA LIMA SOUZA GONZAGA	0	1	2	5	6	61		61	14/05/1989
13	200742067	AMANAY GIOVANNONI SIRICO	2	3	2	4	6	61		61	02/11/1992
14	200734210	EDICLEIA DE OLIVEIRA LOPES FERNANDES	0	2	1	3	7	58	2	60	08/03/1987
15	200732409	ADRIANA PEDROSO PELLEGRINI	1	3	2	4	6	60		60	15/03/1981
16	200740001	TAMIRES GOMES DA SILVA LIMA	1	4	1	4	6	59	1	60	28/08/1991
17	200736741	CAROLINE GIOVANNINI	1	4	2	2	7	59		59	24/09/1999
18	200737758	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA MENDONCA	0	3	2	4	6	59		59	06/05/1978
19	200741110	ANA PAULA DE SOUZA ORSINI	0	3	2	4	6	59		59	14/01/1988
20	200732248	BRUNA CAVALCANTE PINTO	2	5	3	4	5	59		59	09/03/1988
21	200739861	PRISCILLA PELEGRINOTI	0	4	1	2	7	56	2	58	20/05/1992
22	200740597	JESSICA ROSARIO GOMES	1	5	2	3	6	58		58	19/11/1993
23	200741320	ERICA FERNANDA STOCCO FRASSON	2	2	4	2	6	56	2	58	07/02/1992
24	200731998	DENISE STENICO BUNHO	1	3	4	4	5	58		58	25/04/1966
25	200741996	JANICE DA SILVA CASSITA	3	4	2	4	5	57		57	26/10/1963
26	200741062	MIRIAM AMSTALDEN	1	2	1	4	6	57		57	08/06/1995
27	200738703	KAREN CRISTINA ROSA DE OLIVEIRA	0	3	1	4	6	57		57	10/10/2001
28	200732983	LUCIANA GONCALVES BORSATO	0	3	0	4	6	55	2	57	05/09/1970
29	200731659	BIANCA VALERIA MARCONATO	2	2	2	3	6	56	1	57	12/01/1993
30	200736380	JESSICA GARCIA PONTES	0	5	2	3	6	57		57	10/01/1997
31	200734985	ANDRESA REGINA PEREIRA	1	5	1	3	6	56	1	57	17/04/1976
32	200734257	TAIS DE MORAIS BARBOSA DA ROCHA	1	1	0	3	7	56		56	13/09/1993
33	200735533	DANIELE MIKHAEL HILAL IGNACIO	1	3	2	3	6	56		56	27/06/1981
34	200740208	ANDREIA DE LIMA MORAIS	2	4	1	3	6	56		56	14/05/1982
35	200732699	ISABELLY CAROLINE PEREIRA FERREIRA	2	4	1	3	6	56		56	22/08/2000
36	200736515	ANA PAULA PEREZ	1	3	1	3	6	54	2	56	17/08/1977
37	200737766	LIGIA BENTO LEITE	2	5	0	1	7	53	2	55	18/07/1988
38	200735541	JULIANA CAVALLARI BORGES	0	3	2	3	6	55		55	06/01/1984
39	200742108	MARIELE VANESSA LIBERATO	0	3	2	3	6	55		55	24/02/1984
40	200736126	LUCILENE MARIZZA DE MATTOS DE OLIVEIRA	1	3	1	3	6	54	1	55	16/08/1975
41	200735506	DANIELA APARECIDA DOS SANTOS	3	4	1	4	5	55		55	28/11/1981
42	200742159	ALESSANDRA DA SILVA ALVES	3	4	2	3	5	53	2	55	18/11/1982
43	200734329	SIMONE APARECIDA ALMEIDA FREGUGLIA	2	2	2	1	7	54		54	14/05/1983
44	200742167	JANAINA DA SILVA LIMA PLATNER	0	2	2	3	6	54		54	22/11/1992
45	200733591	RONIVALDO DA SILVA BEZERRA	1	3	1	3	6	54		54	29/12/1988
46	200733170	TAIS BA DA SILVA CAPARELI	1	3	1	3	6	54		54	05/01/1989
47	200740654	ISABELA MARTIN MUNIZ	3	1	2	4	5	54		54	15/05/2001
48	200740792	SARA APARECIDA PRADO DA ROCHA	2	2	1	4	5	52	2	54	02/08/2000
49	200733445	GABRIELA APARECIDA COSTA LONGO	0	4	1	4	5	52	2	54	22/10/1998
50	200737662	VALERIA CABRAL DA SILVA GARCIA	2	3	3	3	5	53	1	54	19/09/1991

51	200731085	SHIRLENE MURIEL ZAMPAULO	0	3	1	3	6	53		53	08/01/1990
52	200732998	MONIQUE GABRIELA MINELLI JANTIM	1	4	0	3	6	53		53	12/05/1989
53	200737622	EDILAINE ALINE DOS SANTOS	1	4	0	3	6	53		53	02/04/1991
54	200736827	ELISANGELA CRISTINA TONUSSI PADOVEZE	1	2	2	2	6	51	2	53	14/04/1977
55	200733314	EDENIZE FERNANDES	2	3	1	2	6	51	2	53	10/08/1974
56	200735274	ZILDA APARECIDA HENRIQUE ALVES	3	2	1	4	5	53		53	08/08/1982
57	200733376	LUCIA CRISTINA PRUDENTE ARTHUR	1	4	1	4	5	53		53	26/03/1975
58	200737317	MARIELE DE LIMA BACHEGA	0	4	1	4	5	52	1	53	24/08/1999
59	200738277	DIOGO LUIS VITTI	1	2	3	5	4	53		53	05/04/1983
60	200736374	ALINE BARBOSA DE LIMA SCHIAVOLIN	1	1	1	3	6	52		52	04/10/1984
61	200735526	CLARISSA CRISTINA PASPARDELLI CAMOLESI	1	3	2	2	6	52		52	07/10/1987
62	200737932	MONICA CALDERAN MARTIM	2	4	1	2	6	52		52	31/03/2000
63	200738682	TATIANE DA SILVA LARANJEIRAS	1	5	1	2	6	52		52	11/04/1982
64	200737052	SUELEM VIEIRA BASTOS	2	3	0	4	5	51	1	52	03/11/1983
65	200733211	LUCIANE ROCHA CORDEIRO	1	3	3	3	5	52		52	31/10/1982
66	200732644	CAIQUE DA NOBREGA OLIVEIRA	3	5	1	3	5	52		52	16/08/1988
67	200736328	WASHINGTON FERNANDES DA SILVA SAMPAIO	1	2	2	2	6	51		51	10/11/1975
68	200737883	VANESSA DA COSTA BARBOZA	0	3	2	2	6	51		51	09/03/1999
69	200737300	DANIELE DIACOVO	2	3	1	2	6	51		51	26/11/1977
70	200731543	MARIA CLARA PIVA GONCALVES	1	3	1	2	6	50	1	51	26/01/1996
71	200736854	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	2	3	3	1	6	51		51	07/05/1988
72	200734339	DEBORA MARIA DINIZ	1	2	1	4	5	51		51	22/10/1978
73	200734344	INES CRISTINA CAMARGO BENTTENMULLER	1	3	0	4	5	50	1	51	23/03/1974
74	200737987	LARISSA GALLI CORRER	1	2	3	3	5	51		51	26/04/2001
75	200733677	FRANCIELE GONZALEZ	0	3	3	3	5	51		51	10/01/1991
76	200739579	FLAVIA ALVES DE OLIVEIRA	3	2	2	3	5	51		51	19/02/1990
77	200741084	CARLOS CONSOLMAGNO JUNIOR	2	3	2	3	5	51		51	12/03/1986
78	200741825	ERIVANIA GUIMARAES BEZERRA RUFINO	1	4	2	3	5	51		51	30/01/1977
79	200739291	CRISTIANI LUCIA DOS SANTOS TAVARES	2	4	1	3	5	50	1	51	18/06/1973
80	200731503	FLAVIO DE OLIVEIRA DA COSTA	2	5	1	3	5	51		51	15/10/1983
81	200735416	MARCIA DOS SANTOS FRANCO	2	5	1	3	5	51		51	25/04/1988
82	200733245	LARISSA GABRIELE MESSIAS	0	2	2	2	6	50		50	11/11/1997
83	200739665	JAQUELINE BATISTA DOS SANTOS	2	2	1	2	6	50		50	28/10/1986
84	200742184	DAIANE CAROLINI STOPPA DE LIMA	2	2	1	2	6	50		50	12/05/1988
85	200735344	JHENIFER FERNANDA RODRIGUES FERREIRA PEREIRA	1	3	1	2	6	50		50	06/06/2000
86	200732693	AUGUSTA BARREIRO BARBOSA	0	4	1	2	6	50		50	25/04/1988
87	200736699	MARIANA USBERTI SARTORELLI	2	4	2	1	6	50		50	04/01/1985
88	200735722	ANDRESSA FERNANDA ANTUNES DE SOUZA	1	3	0	4	5	50		50	27/11/1990
89	200739476	THAIS FLEURY SUNHIGA RODRIGUES	2	4	1	3	5	50		50	25/08/1987

**02 - Prof de Ensino Fund PII - Educação Física**

Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas	Nota Prova	Nota Prova	Nota Final	Data Nascimento				
				Objetiva	de Títulos						
			LP	CGA	LE	CP	CE				
1	200734859	VINICIUS RAI OLIVEIRA ALVES	2	2	2	4	6	60		60	01/10/1996
2	200733554	JULIO CESAR BENTO	2	2	0	3	7	58		58	07/08/1996
3	200738401	SIDNEY REGINALDO DA COSTA	2	4	1	5	5	58		58	15/03/1976
4	200735054	BIANCA GOMES SOARES	1	1	0	4	6	54		54	03/09/1996
5	200735766	MATHEUS CAMOLESI	0	1	2	4	5	51		51	12/10/1979

**03 - Prof de Ensino Fund PII - Inglês**

Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas	Nota Prova	Nota Prova	Nota Final	Data Nascimento				
				Objetiva	de Títulos						
			LP	CGA	LE	CP	CE				
1	200736555	ISADORA PADOVEZE	3	2	3	5	9	85		85	21/03/1995
2	200733340	ERIKA DE CARVALHO	4	2	4	5	7	76		76	02/05/1982
3	200733951	MIRIAM AMSTALDEN	4	3	1	4	8	73		73	08/06/1995
4	200732988	ADALMIR MARTINS ALVES	3	2	1	4	7	65	2	67	31/10/1995
5	200742031	KELSSSEN KELLEN SANCHEZ DE SOUZA	3	4	2	5	6	67		67	27/09/1985
6	200738987	CASSIA PACHECO BATAGIN FONTOLAN	3	1	0	5	7	66		66	16/08/1978
7	200731655	BIANCA VALERIA MARCONATO	5	3	3	4	5	60	1	61	12/01/1993
8	200739862	TATIANE CRISTINA TOMIETTO	1	2	1	4	5	51		51	21/05/1987
9	200737114	GABRYEL SOTOPIETRO FERREIRA MARTINS	3	1	0	4	5	50		50	09/05/1997
10	200739813	ADILSON GRANDINO	2	2	2	3	5	50		50	21/12/1967

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2023

ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO FINAL - CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

**01 - Prof Ed Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fund I**

Ordem	Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas	Nota Prova	Nota Prova	Nota Final	Data Nascimento				
					Objetiva	de Títulos						
				LP	CGA	LE	CP	CE				
1	5	200734334	CAROLINA DENILO MARCELO	1	2	1	4	7	63		63	13/12/1998

Saltinho/SP, 03 de janeiro de 2024.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO  
- Prefeito do Municipal -

**CONCURSO PÚBLICO 01/2023****HOMOLOGAÇÃO PARCIAL**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, usando de suas atribuições legais, do Edital do Concurso Público nº 01/2023 para provimento do seguinte cargo público:

Atendente; Merendeira e Serviços Gerais.

FAZ SABER que, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e a conclusão dos trabalhos, resolve;

HOMOLOGAR - o referido Concurso Público, para os cargos acima, conforme as publicações efetuadas no site [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br), no Jornal Oficial do Município de Saltinho ([www.imprensaoficialmunicipal.com.br](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br)), no Diário Oficial do Município de Piracicaba (<https://diariooficial.piracicaba.sp.gov.br>) e no jornal "O Regional" (<https://oregionalonline.com.br>) e nos murais da Prefeitura do Município de Saltinho/SP localizada na Avenida 07 de Setembro, 1733- Centro - Saltinho/SP.

A relação segue abaixo em ordem de classificação por cargo.

Saltinho/SP, 03 de janeiro de 2024.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO  
- Prefeito do Municipal -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO****CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2023****ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROVAS APLICADAS 10-DEZ-2023**

Para facilitar a sua busca pressione a tecla "Ctrl+F" e digite o nome desejado

03 - Atendente

Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas		Nota Prova Objetiva		Data nascimento		
			LP	MAT	CGA	CE			
1	200734300	BRUNO HENRIQUE DA SILVA INNOCENCIO	4	6	3	7	68	21/07/1998	
2	200732661	RAFAEL MARQUES DE TRAQUE	4	7	5	6	68	11/06/1993	
3	200741175	ANDERSON EDUARDO GONCALVES DA SILVA MARQUES	4	7	3	6	66	06/07/1981	
4	200736674	LUCAS RAUDAMEDES TEIXEIRA DOS SANTOS	5	5	5	6	65	27/10/2000	
5	200740213	MARIANA JANAINA DE PAULA CABRAL	4	6	5	6	65	01/03/1988	
6	200735177	PRISCILA DE ALMEIDA FERREIRA	2	5	3	8	64	22/09/1982	
7	200741721	SUELI SILVEIRA CAMARGO ZANIN BARBOSA	4	5	1	7	63	06/08/1975	
8	200734489	ANTONY BINDILATTI ARNONI	2	6	4	7	63	24/04/1995	
9	200734818	HELOISA TORREZAN DE MORAES	2	5	1	8	62	21/03/2003	
10	200739938	PALOMA CRISTINA MARREIRA DA SILVA URBANO	4	6	1	6	61	22/03/1998	
11	200734799	MARIA FERNANDA MELO NASCIMENTO ATAIDE	5	3	1	7	60	13/02/2000	
12	200739494	ROGERIA DE PAULA BARBOSA	6	6	4	4	60	19/07/1969	
13	200732817	LUSIA HELENA SUAVE	3	6	2	6	59	04/02/1975	
14	200731118	LARA DUARTE SANTANA BARROSO	3	4	2	7	58	14/06/2003	
15	200742188	NEUSA MARIA ZAMPAULO	4	2	3	7	56	13/09/1963	
16	200732825	LARISSA DE CAMARGO	4	1	0	8	55	02/01/1992	
17	200734973	GRAZIELA OMENA NOVELLO	3	5	1	6	55	09/08/1995	
18	200737907	YASMIN VITORIA MATIAS DE OLIVEIRA	2	6	1	6	55	04/07/2003	
19	200735923	CELIA APARECIDA NICOLAU DE SOUZA	4	5	3	5	55	02/03/1966	
20	200736771	LILIAN REGINA OLIVEIRA DA SILVA	3	3	1	7	54	12/09/1983	
21	200734465	JHULIA EMANOELLE TONUSSI	2	4	1	7	54	14/02/2001	
22	200739298	NILTON KLEBER PEREIRA DA SILVA	1	6	3	6	54	19/02/1988	
23	200736698	DOUGLAS BRANDIS	6	5	1	4	54	29/05/1982	
24	200738398	MARIA APARECIDA MEDINA LEPRE	2	5	2	6	53	28/04/1962	
25	200741106	KAREN KAUANY ROCHA	2	4	0	7	53	28/11/2002	
26	200731632	PATRICIA APARECIDA MILANI	2	5	2	6	53	10/10/1971	
27	200733823	DANIELA JULIANO	4	5	1	5	53	16/12/1993	
28	200735810	ROSANA REGINA BARBOSA	4	4	4	5	53	25/01/1970	
29	200734460	JORGE LUIZ DA SILVA	4	4	3	5	52	03/09/1962	
30	200738333	GABRIEL PASSOS DE OLIVEIRA	2	5	1	6	52	11/04/2001	
31	200737686	BRENDA EDUARDA DA SILVA	3	7	2	4	52	02/05/2004	
32	200738379	SONIA DINIZ RAMOS DA COSTA	2	3	1	7	51	06/05/1978	
33	200742044	SHANDYA CAMPOS DE OLIVEIRA	2	5	0	6	51	22/09/1989	
34	200739913	GIOVANNA VIEIRA DE ALMEIDA	4	4	2	5	51	20/12/2000	
35	200732712	NICOLAS SOUZA BRILHANTE	2	6	2	5	51	04/10/2005	

## 15 - Merendeira

Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas				Nota Prova Objetiva	Data nascimento	
			LP	MAT	CGA	CE			
1	200737697	BRENDA EDUARDA DA SILVA	3	7	2	9	77	02/05/2004	
2	200736416	INES MOREIRA DE OLIVEIRA	6	2	3	9	72	02/10/1977	
3	200739129	LIONETE FERREIRA DOS SANTOS	4	3	3	9	69	03/07/1980	
4	200741916	AMANDA FRANCINE MANESCO	5	4	2	8	69	23/06/1998	
5	200734044	MARIANE FRANCO LISBOA	5	5	2	7	67	25/09/1992	
6	200731026	KATHREIN TAVARES	5	5	1	7	66	06/02/1988	
7	200742204	NEUSA MARIA ZAMPAULO	5	2	3	8	64	13/09/1963	
8	200739934	ELAINE LUCILENE APARECIDA PAPA TUMANG	6	3	2	7	64	22/05/1974	
9	200735969	JOYCE ZAMPAULO	5	5	2	6	62	25/08/1995	
10	200734563	DANIELA APARECIDA TORRESAN GRIGOLON	5	1	3	8	61	17/02/1979	
11	200736921	VALDINEIA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA	3	5	2	7	61	10/09/1973	
12	200733013	MICHELE PEREIRA DE MELLO NASCIMENTO	4	4	1	7	60	21/12/1982	
13	200731753	ELIANA CRISTINA GARDIN	4	3	3	7	59	30/11/1970	
14	200734312	JAQUELINE MARIA POSSIGNOLO MENOCELLI	3	2	2	8	57	19/05/1976	
15	200732067	AMANDA LEME DA COSTA	3	2	2	8	57	19/03/1984	
16	200732564	ADRIANA CRISTINA TORINA	4	1	1	8	56	20/03/1982	
17	200733573	TANIA MARIA NEGRISOLI FRANZOL	3	3	2	7	55	11/01/1971	
18	200742150	EDNEIA VIEIRA DA SILVA	3	3	2	7	55	12/07/1982	
19	200731677	ELIANE PAULA DA SILVA	3	3	1	7	54	04/07/1988	
20	200737862	LUZIA RODRIGUES DA SILVA	4	1	3	7	53	05/04/1976	
21	200737349	LOURDES SENA DOS SANTOS	3	2	3	7	53	03/06/1977	
22	200732363	TATIANA PACKER WENCESLAU	4	6	3	4	53	24/03/1980	
23	200732477	APARECIDA CARDOSO DE MATTOS	3	2	2	7	52	26/02/1957	
24	200735966	VLADIRENE DOLORES SANTIN BONATO	4	1	2	7	52	06/09/1969	
25	200732647	ANA CLAUDIA POLYCARPO	4	1	2	7	52	19/05/1988	
26	200734142	JEANE SILVA CARDOZO CAPOZZI	4	1	2	7	52	17/09/1994	
27	200740322	CAMILA APARECIDA QUINTILIANO PACKER	4	3	1	6	52	11/11/1989	
28	200734774	THAINARA DA SILVA TRIPENO	4	3	1	6	52	22/08/1998	
29	200733187	BIANCA FRUTUOSO	3	5	2	5	51	16/10/2000	
30	200741668	MARIA INES MENEGHETTI MORATO DO CANTO	4	2	2	6	50	10/02/1962	
31	200731126	ALINE TERESA TORREZAN DE SOUZA	4	0	3	7	50	27/02/1981	

## 20 - Serviços Gerais

Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas				Nota Prova Objetiva	Data nascimento	
			LP	MAT	CGA	CE			
1	200738549	EMERSON ARCIBELLI	3	4	1	9	67	30/05/1974	
2	200734775	EDUARDO DA SILVA VICENTINI	4	6	4	6	64	30/12/1998	
3	200741521	EDISON ANTONIO MORETTI	2	6	2	5	51	21/03/1962	

Saltinho/SP, 03 de janeiro de 2024.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO  
- Prefeito do Municipal -

Hum... aquele cheirinho de

almoço pronto é muito bom!!

Leve esse sentimento para muitos lares

Sua empresa pode **alimentar a esperança**  
de muitas famílias piracicabanas.

Faça sua adesão ao Projeto Pira Sem Fome pelo site:

[pira.sp.gov.br/semfome](http://pira.sp.gov.br/semfome)

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO</b>	
<b>CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2023 - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL – PROVAS APLICADAS 10-DEZ-2023</b>		

A **Prefeitura Municipal de SALTINHO/SP**, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do **Concurso Público Nº 1/2023**, vem, por meio do presente Edital:

**1 - DIVULGAR** a relação final dos candidatos classificados na Prova Objetiva, na forma do **ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL – PROVAS APLICADAS 10-DEZ-2023**, com base nos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.

**2 - INFORMAR** a convocação ocorrerá através de edital publicado no **Jornal Oficial do Município de Saltinho** ([www.imprensaoficialmunicipal.com.br](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br)) sendo obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do concurso público, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior caso não atenda à convocação no prazo determinado. O candidato que indicar e-mail e telefone no cadastramento para o concurso público poderá também ser convocado, de forma adicional e não oficial por este meio, mas a Prefeitura Municipal de SALTINHO não se responsabilizará pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet. É obrigação do candidato classificado manter atualizados seus dados cadastrais junto ao setor de **Recursos Humanos da Prefeitura de SALTINHO** durante a validade do concurso público, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da referida atualização.

**Saltinho, 03 de janeiro de 2024.**

**HÉLIO FRANZOL BERNARDINO**

**Prefeito Municipal**

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO							
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2023									
ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROVAS APLICADAS 10-DEZ-2023									
Para facilitar a sua busca pressione a tecla "Ctrl+F" e digite o nome desejado									
03 - Atendente									
Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas				Nota Prova Objetiva	Data nascimento	
			LP	MAT	CGA	CE			
1	200734300	BRUNO HENRIQUE DA SILVA INNOCENCIO	4	6	3	7	68	21/07/1998	
2	200732661	RAFAEL MARQUES DE TRAQUE	4	7	5	6	68	11/06/1993	
3	200741175	ANDERSON EDUARDO GONCALVES DA SILVA MARQUES	4	7	3	6	66	06/07/1981	
4	200736674	LUCAS RAUDAMEDES TEIXEIRA DOS SANTOS	5	5	5	6	65	27/10/2000	
5	200740213	MARIANA JANAINA DE PAULA CABRAL	4	6	5	6	65	01/03/1988	
6	200735177	PRISCILA DE ALMEIDA FERREIRA	2	5	3	8	64	22/09/1982	
7	200741721	SUELI SILVEIRA CAMARGO ZANIN BARBOSA	4	5	1	7	63	06/08/1975	
8	200734489	ANTONY BINDILATTI ARNONI	2	6	4	7	63	24/04/1995	
9	200734818	HELOISA TORREZAN DE MORAES	2	5	1	8	62	21/03/2003	
10	200739938	PALOMA CRISTINA MARREIRA DA SILVA URBANO	4	6	1	6	61	22/03/1998	
11	200734799	MARIA FERNANDA MELO NASCIMENTO ATAIDE	5	3	1	7	60	13/02/2000	
12	200739494	ROGERIA DE PAULA BARBOSA	6	6	4	4	60	19/07/1969	
13	200732817	LUSIA HELENA SUAVE	3	6	2	6	59	04/02/1975	
14	200731118	LARA DUARTE SANTANA BARROSO	3	4	2	7	58	14/06/2003	
15	200742188	NEUSA MARIA ZAMPAULO	4	2	3	7	56	13/09/1963	
16	200732825	LARISSA DE CAMARGO	4	1	0	8	55	02/01/1992	
17	200734973	GRAZIELA OMENA NOVELLO	3	5	1	6	55	09/08/1995	
18	200737907	YASMIN VITORIA MATIAS DE OLIVEIRA	2	6	1	6	55	04/07/2003	
19	200735923	CELIA APARECIDA NICOLAU DE SOUZA	4	5	3	5	55	02/03/1966	
20	200736771	LILIAN REGINA OLIVEIRA DA SILVA	3	3	1	7	54	12/09/1983	
21	200734465	JHULIA EMANOELLE TONUSSI	2	4	1	7	54	14/02/2001	
22	200739298	NILTON KLEBER PEREIRA DA SILVA	1	6	3	6	54	19/02/1988	
23	200736698	DOUGLAS BRANDIS	6	5	1	4	54	29/05/1982	
24	200738398	MARIA APARECIDA MEDINA LEPRE	2	5	2	6	53	28/04/1962	
25	200741106	KAREN KAUANY ROCHA	2	4	0	7	53	28/11/2002	
26	200731632	PATRICIA APARECIDA MILANI	2	5	2	6	53	10/10/1971	
27	200733823	DANIELA JULIANO	4	5	1	5	53	16/12/1993	
28	200735810	ROSANA REGINA BARBOSA	4	4	4	5	53	25/01/1970	
29	200734460	JORGE LUIZ DA SILVA	4	4	3	5	52	03/09/1962	
30	200738333	GABRIEL PASSOS DE OLIVEIRA	2	5	1	6	52	11/04/2001	
31	200737686	BRENDA EDUARDA DA SILVA	3	7	2	4	52	02/05/2004	
32	200738379	SONIA DINIZ RAMOS DA COSTA	2	3	1	7	51	06/05/1978	
33	200742044	SHANDYA CAMPOS DE OLIVEIRA	2	5	0	6	51	22/09/1989	
34	200739913	GIOVANNA VIEIRA DE ALMEIDA	4	4	2	5	51	20/12/2000	
35	200732712	NICOLAS SOUZA BRILHANTE	2	6	2	5	51	04/10/2005	

15 - Merendeira									
Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas				Nota Prova Objetiva	Data nascimento	
			LP	MAT	CGA	CE			
1	200737697	BRENDA EDUARDA DA SILVA	3	7	2	9	77	02/05/2004	
2	200736416	INES MOREIRA DE OLIVEIRA	6	2	3	9	72	02/10/1977	
3	200739129	LIONETE FERREIRA DOS SANTOS	4	3	3	9	69	03/07/1980	
4	200741916	AMANDA FRANCINE MANESCO	5	4	2	8	69	23/06/1998	
5	200734044	MARIANE FRANCO LISBOA	5	5	2	7	67	25/09/1992	

6	200731026	KATHREIN TAVARES	5	5	1	7	66	06/02/1988
7	200742204	NEUSA MARIA ZAMPAULO	5	2	3	8	64	13/09/1963
8	200739934	ELAINE LUCILENE APARECIDA PAPA TUMANG	6	3	2	7	64	22/05/1974
9	200735969	JOYCE ZAMPAULO	5	5	2	6	62	25/08/1995
10	200734563	DANIELA APARECIDA TORRESAN GRIGOLON	5	1	3	8	61	17/02/1979
11	200736921	VALDINEIA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA	3	5	2	7	61	10/09/1973
12	200733013	MICHELE PEREIRA DE MELLO NASCIMENTO	4	4	1	7	60	21/12/1982
13	200731753	ELIANA CRISTINA GARDIN	4	3	3	7	59	30/11/1970
14	200734312	JAQUELINE MARIA POSSIGNOLO MENOCELLI	3	2	2	8	57	19/05/1976
15	200732067	AMANDA LEME DA COSTA	3	2	2	8	57	19/03/1984
16	200732564	ADRIANA CRISTINA TORINA	4	1	1	8	56	20/03/1982
17	200733573	TANIA MARIA NEGRISOLI FRANZOL	3	3	2	7	55	11/01/1971
18	200742150	EDNEIA VIEIRA DA SILVA	3	3	2	7	55	12/07/1982
19	200731677	ELIANE PAULA DA SILVA	3	3	1	7	54	04/07/1988
20	200737862	LUZIA RODRIGUES DA SILVA	4	1	3	7	53	05/04/1976
21	200737349	LOURDES SENA DOS SANTOS	3	2	3	7	53	03/06/1977
22	200732363	TATIANA PACKER WENCESLAU	4	6	3	4	53	24/03/1980
23	200732477	APARECIDA CARDOSO DE MATTOS	3	2	2	7	52	26/02/1957
24	200735966	VLADIRENE DOLORES SANTIN BONATO	4	1	2	7	52	06/09/1969
25	200732647	ANA CLAUDIA POLYCARPO	4	1	2	7	52	19/05/1988
26	200734142	JEANE SILVA CARDOZO CAPOZZI	4	1	2	7	52	17/09/1994
27	200740322	CAMILA APARECIDA QUINTILIANO PACKER	4	3	1	6	52	11/11/1989
28	200734774	THAINARA DA SILVA TRIPENO	4	3	1	6	52	22/08/1998
29	200733187	BIANCA FRUTUOSO	3	5	2	5	51	16/10/2000
30	200741668	MARIA INES MENEGHETTI MORATO DO CANTO	4	2	2	6	50	10/02/1962
31	200731126	ALINE TERESA TORREZAN DE SOUZA	4	0	3	7	50	27/02/1981

20 - Serviços Gerais								
Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas				Nota Prova Objetiva	Data nascimento
			LP	MAT	CGA	CE		
1	200738549	EMERSON ARCIBELLI	3	4	1	9	67	30/05/1974
2	200734775	EDUARDO DA SILVA VICENTINI	4	6	4	6	64	30/12/1998
3	200741521	EDISON ANTONIO MORETTI	2	6	2	5	51	21/03/1962

Saltinho, 03 de janeiro de 2024.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO  
Prefeito Municipal

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO</b>	
	<b>CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2023</b> <b>EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS – PROVAS APLICADAS 10-DEZ-2023</b>	

A **Prefeitura Municipal de SALTINHO/SP**, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do **Concurso Público Nº 1/2023**, vem, por meio do presente Edital:

I – **INFORMAR** nos termos do **item 9.7** do Edital de Abertura de Inscrições, o resultado dos recursos administrativos interpostos à Classificação Provisória:

<b>Código e Cargo</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Resultado</b>
<b>03 - Atendente</b>	200736698	Indeferido.
	200734799	Indeferido.

II – **INFORMAR** nos termos do **item 9.8** do Edital de Abertura de Inscrições a análise da deliberação de cada recurso será disponibilizada ao recorrente impetrante na área de **RECURSOS** do **Painel do Candidato**, no site [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br). O relatório analítico dos recursos de cada fase do **Concurso Público**, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, será anexado ao Relatório Final e encaminhado à **Prefeitura Municipal de Saltinho**.

**Saltinho, 03 de janeiro de 2024.**

**HÉLIO FRANZOL BERNARDINO**  
**Prefeito Municipal**

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO</b>	<b>PUBLICONSULT</b> Assessoria e Consultoria Pública Ltda.
	<b>CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2023 - EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS</b>	

A **Prefeitura Municipal de SALTINHO/SP**, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do **Concurso Público Nº 2/2023**, vem, por meio do presente Edital:

I – **INFORMAR** nos termos do **item 9.7** do Edital de Abertura de Inscrições, o resultado dos recursos administrativos interpostos à classificação provisória:

Código e Cargo	Inscrição	Resultado
<b>01 - Prof Ed Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fund I</b>	200735249	Indeferido.
	200731659	Indeferido.
	200742184	Indeferido.
	200740792	Deferido.
	200737052	Deferido.
	200740001	Deferido.
	200737662	Deferido.
<b>03 - Prof de Ensino Fund PII – Inglês</b>	200733340	Indeferido.

II – **INFORMAR** nos termos do **item 9.8** do Edital de Abertura de Inscrições a análise da deliberação de cada recurso será disponibilizada ao recorrente impetrante na área de **RECURSOS** do **Painel do Candidato**, no site [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br). O relatório analítico dos recursos de cada fase do **Concurso Público**, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, será anexado ao Relatório Final e encaminhado à **Prefeitura Municipal de Saltinho**.

**Saltinho, 03 de janeiro de 2024.**

**HÉLIO FRANZOL BERNARDINO**  
**Prefeito Municipal**

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO</b> 			
<b>CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2023</b>			
<b>EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DOS TÍTULOS - RETIFICADO</b>			
<b>Para facilitar a sua busca pressione a tecla "Ctrl+F" e digite o nome desejado</b>			
<b>01 - Prof Ed Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fund I</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Nota Prova de Títulos</b>
1	200742159	ALESSANDRA DA SILVA ALVES	2
2	200736515	ANA PAULA PEREZ	2
3	200734985	ANDRESA REGINA PEREIRA	1
4	200731659	BIANCA VALERIA MARCONATO	1
5	200739291	CRISTIANI LUCIA DOS SANTOS TAVARES	1
6	200733314	EDENIZE FERNANDES	2
7	200734210	EDICLEIA DE OLIVEIRA LOPES FERNANDES	2
8	200736827	ELISANGELA CRISTINA TONUSSI PADOVEZE	2
9	200741320	ERICA FERNANDA STOCCO FRASSON	2
10	200740446	ERICA MARIA CASARIN	1
11	200733445	GABRIELA APARECIDA COSTA LONGO	2
12	200731647	GIULIA ROBERTA BARROSO	2
13	200741679	IARA ROBERTA SILVA MARCONATTO	2
14	200734344	INES CRISTINA CAMARGO BENTTENMULLER	1
15	200737766	LIGIA BENTO LEITE	2
16	200732983	LUCIANA GONCALVES BORSATO	2
17	200736126	LUCILENE MARIZZA DE MATTOS DE OLIVEIRA	1
18	200731543	MARIA CLARA PIVA GONCALVES	1
19	200737317	MARIELE DE LIMA BACHEGA	1
20	200733824	MAYARA FERNANDA CAPUTTO SILVA	2
21	200739861	PRISCILLA PELEGRINOTI	2
22	200740792	SARA APARECIDA PRADO DA ROCHA	2
23	200737052	SUELEM VIEIRA BASTOS	1
24	200740001	TAMIRES GOMES DA SILVA LIMA	1
25	200737662	VALERIA CABRAL DA SILVA GARCIA	1

<b>03 - Prof de Ensino Fund PII – Inglês</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Nota Prova de Títulos</b>
1	200732988	ADALMIR MARTINS ALVES	2
2	200731655	BIANCA VALERIA MARCONATO	1

Saltinho, 03 de janeiro de 2024.



ROSEMEIRE CRISTINA DA SILVA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO</b>	
	<b>CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2023 – EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>	

A **Prefeitura Municipal de SALTINHO/SP**, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do **Concurso Público Nº 2/2023**, vem, por meio do presente Edital:

**1 – DIVULGAR** a relação final dos candidatos classificados na Prova Objetiva, **RETIFICANDO** para o cargo Professor de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental I e **RATIFICANDO** para os demais cargos, incluindo análise dos títulos, na forma do **ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL - GERAL**, com base nos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.

**2 - DIVULGAR** a relação final dos candidatos classificados na Prova Objetiva, incluindo análise dos títulos, na forma do **ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO FINAL – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**, com base nos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.

**3 – INFORMAR** que a convocação ocorrerá através de edital publicado no **Jornal Oficial do Município de Saltinho** ([www.imprensaoficialmunicipal.com.br](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br)) sendo obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do concurso público, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior caso não atenda à convocação no prazo determinado. O candidato que indicar e-mail e telefone no cadastramento para o **concurso público** poderá também ser convocado, de forma adicional e não oficial por este meio, mas a **Prefeitura Municipal de SALTINHO** não se responsabilizará pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet. É obrigação do candidato classificado manter atualizados seus dados cadastrais junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de SALTINHO durante a validade do concurso público, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da referida atualização.

**Saltinho, 03 de janeiro de 2024.**

**HÉLIO FRANZOL BERNARDINO**

**Prefeito Municipal**

		 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO</b>									
		<b>CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2023</b>									
		<b>ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL - GERAL</b>									
		Para facilitar a sua busca pressione a tecla "Ctrl+F" e digite o nome desejado									
		01 - Prof Ed Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fund I									
Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas					Nota Prova Objetiva	Nota Prova de Títulos	Nota Final	Data Nascimento
			LP	CGA	LE	CP	CE				
1	200737794	JULIANA PETRINI PONTES	2	4	2	4	7	68		68	08/02/1988
2	200742256	LUCIMEIRE PAULINO FRANCO FURLAN	1	5	2	4	7	68		68	05/09/1979
3	200733824	MAYARA FERNANDA CAPUTTO SILVA	1	5	2	3	7	64	2	66	14/02/1991
4	200738831	CRISTIANE APARECIDA ZACARONI BASTOS SILVA	0	5	2	2	8	65		65	10/09/1985
5	200734334	CAROLINA DENILO MARCELO	1	2	1	4	7	63		63	13/12/1998
6	200731647	GIULIA ROBERTA BARROSO	0	3	4	2	7	61	2	63	13/05/1998
7	200741679	IARA ROBERTA SILVA MARCONATTO	0	2	1	2	8	60	2	62	11/10/1975
8	200734437	RAQUEL PRADO SANTOS	2	2	2	3	7	62		62	11/07/1976
9	200735249	ADRIANE MARGARETE BUCCIOLOTTI FERRAZ	1	5	3	2	7	62		62	31/03/1970
10	200733133	ISABELLE RAQUEL SOARES	2	2	3	4	6	62		62	27/06/2002
11	200740446	ERICA MARIA CASARIN	0	2	2	3	7	60	1	61	14/09/1979
12	200741241	NAIARA LIMA SOUZA GONZAGA	0	1	2	5	6	61		61	14/05/1989
13	200742067	AMANAY GIOVANONI SIRICO	2	3	2	4	6	61		61	02/11/1992
14	200734210	EDICLEIA DE OLIVEIRA LOPES FERNANDES	0	2	1	3	7	58	2	60	08/03/1987
15	200732409	ADRIANA PEDROSO PELLEGRINI	1	3	2	4	6	60		60	15/03/1981
16	200740001	TAMIRES GOMES DA SILVA LIMA	1	4	1	4	6	59	1	60	28/08/1991
17	200736741	CAROLINE GIOVANINI	1	4	2	2	7	59		59	24/09/1999
18	200737758	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA MENDONCA	0	3	2	4	6	59		59	06/05/1978
19	200741110	ANA PAULA DE SOUZA ORSINI	0	3	2	4	6	59		59	14/01/1988
20	200732248	BRUNA CAVALCANTE PINTO	2	5	3	4	5	59		59	09/03/1988
21	200739861	PRISCILLA PELEGRINOTI	0	4	1	2	7	56	2	58	20/05/1992
22	200740597	JESSICA ROSARIO GOMES	1	5	2	3	6	58		58	19/11/1993
23	200741320	ERICA FERNANDA STOCCO FRASSON	2	2	4	2	6	56	2	58	07/02/1992
24	200731998	DENISE STENICO BUNHO	1	3	4	4	5	58		58	25/04/1966
25	200741996	JANICE DA SILVA CASSITA	3	4	2	4	5	57		57	26/10/1963
26	200741062	MIRIAM AMSTALDEN	1	2	1	4	6	57		57	08/06/1995
27	200738703	KAREN CRISTINA ROSA DE OLIVEIRA	0	3	1	4	6	57		57	10/10/2001
28	200732983	LUCIANA GONCALVES BORSATO	0	3	0	4	6	55	2	57	05/09/1970
29	200731659	BIANCA VALERIA MARCONATO	2	2	2	3	6	56	1	57	12/01/1993
30	200736380	JESSICA GARCIA PONTES	0	5	2	3	6	57		57	10/01/1997
31	200734985	ANDRESA REGINA PEREIRA	1	5	1	3	6	56	1	57	17/04/1976
32	200734257	TAIS DE MORAIS BARBOSA DA ROCHA	1	1	0	3	7	56		56	13/09/1993
33	200735533	DANIELE MIKHAEL HILAL IGNACIO	1	3	2	3	6	56		56	27/06/1981
34	200740208	ANDREIA DE LIMA MORAIS	2	4	1	3	6	56		56	14/05/1982
35	200732699	ISABELLY CAROLINE PEREIRA FERREIRA	2	4	1	3	6	56		56	22/08/2000
36	200736515	ANA PAULA PEREZ	1	3	1	3	6	54	2	56	17/08/1977
37	200737766	LIGIA BENTO LEITE	2	5	0	1	7	53	2	55	18/07/1988
38	200735541	JULIANA CAVALLARI BORGES	0	3	2	3	6	55		55	06/01/1984
39	200742108	MARIELE VANESSA LIBERATO	0	3	2	3	6	55		55	24/02/1984
40	200736126	LUCILENE MARISSA DE MATTOS DE OLIVEIRA	1	3	1	3	6	54	1	55	16/08/1975
41	200735506	DANIELA APARECIDA DOS SANTOS	3	4	1	4	5	55		55	28/11/1981
42	200742159	ALESSANDRA DA SILVA ALVES	3	4	2	3	5	53	2	55	18/11/1982
43	200734329	SIMONE APARECIDA ALMEIDA FREGUGLIA	2	2	2	1	7	54		54	14/05/1983
44	200742167	JANAINA DA SILVA LIMA PLATNER	0	2	2	3	6	54		54	22/11/1992
45	200733591	RONIVALDO DA SILVA BEZERRA	1	3	1	3	6	54		54	29/12/1988
46	200733170	TAIS BA DA SILVA CAPARELI	1	3	1	3	6	54		54	05/01/1989
47	200740654	ISABELA MARTIN MUNIZ	3	1	2	4	5	54		54	15/05/2001
48	200740792	SARA APARECIDA PRADO DA ROCHA	2	2	1	4	5	52	2	54	02/08/2000
49	200733445	GABRIELA APARECIDA COSTA LONGO	0	4	1	4	5	52	2	54	22/10/1998
50	200737662	VALERIA CABRAL DA SILVA GARCIA	2	3	3	3	5	53	1	54	19/09/1991
51	200731085	SHIRLENE MURIEL ZAMPAULO	0	3	1	3	6	53		53	08/01/1990
52	200732998	MONIQUE GABRIELA MINELLI JANTIM	1	4	0	3	6	53		53	12/05/1989
53	200737622	EDILAINE ALINE DOS SANTOS	1	4	0	3	6	53		53	02/04/1991
54	200736827	ELISANGELA CRISTINA TONUSSI PADOVEZE	1	2	2	2	6	51	2	53	14/04/1977
55	200733314	EDENIZE FERNANDES	2	3	1	2	6	51	2	53	10/08/1974

56	200735274	ZILDA APARECIDA HENRIQUE ALVES	3	2	1	4	5	53		53	08/08/1982
57	200733376	LUCIA CRISTINA PRUDENTE ARTHUR	1	4	1	4	5	53		53	26/03/1975
58	200737317	MARIELE DE LIMA BACHEGA	0	4	1	4	5	52	1	53	24/08/1999
59	200738277	DIOGO LUIS VITTI	1	2	3	5	4	53		53	05/04/1983
60	200736374	ALINE BARBOSA DE LIMA SCHIAVOLIN	1	1	1	3	6	52		52	04/10/1984
61	200735526	CLARISSA CRISTINA PASPARDELLI CAMOLESI	1	3	2	2	6	52		52	07/10/1987
62	200737932	MONICA CALDERAN MARTIM	2	4	1	2	6	52		52	31/03/2000
63	200738682	TATIANE DA SILVA LARANJEIRAS	1	5	1	2	6	52		52	11/04/1982
64	200737052	SUELEM VIEIRA BASTOS	2	3	0	4	5	51	1	52	03/11/1983
65	200733211	LUCIANE ROCHA CORDEIRO	1	3	3	3	5	52		52	31/10/1982
66	200732644	CAIQUE DA NOBREGA OLIVEIRA	3	5	1	3	5	52		52	16/08/1988
67	200736328	WASHINGTON FERNANDES DA SILVA SAMPAIO	1	2	2	2	6	51		51	10/11/1975
68	200737883	VANESSA DA COSTA BARBOZA	0	3	2	2	6	51		51	09/03/1999
69	200737300	DANIELE DIACOVO	2	3	1	2	6	51		51	26/11/1977
70	200731543	MARIA CLARA PIVA GONCALVES	1	3	1	2	6	50	1	51	26/01/1996
71	200736854	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	2	3	3	1	6	51		51	07/05/1988
72	200734339	DEBORA MARIA DINIZ	1	2	1	4	5	51		51	22/10/1978
73	200734344	INES CRISTINA CAMARGO BENTTENMULLER	1	3	0	4	5	50	1	51	23/03/1974
74	200737987	LARISSA GALLI CORRER	1	2	3	3	5	51		51	26/04/2001
75	200733677	FRANCIELE GONZALEZ	0	3	3	3	5	51		51	10/01/1991
76	200739579	FLAVIA ALVES DE OLIVEIRA	3	2	2	3	5	51		51	19/02/1990
77	200741084	CARLOS CONSOLMAGNO JUNIOR	2	3	2	3	5	51		51	12/03/1986
78	200741825	ERIVANIA GUIMARAES BEZERRA RUFINO	1	4	2	3	5	51		51	30/01/1977
79	200739291	CRISTIANI LUCIA DOS SANTOS TAVARES	2	4	1	3	5	50	1	51	18/06/1973
80	200731503	FLAVIO DE OLIVEIRA DA COSTA	2	5	1	3	5	51		51	15/10/1983
81	200735416	MARCIA DOS SANTOS FRANCO	2	5	1	3	5	51		51	25/04/1988
82	200733245	LARISSA GABRIELE MESSIAS	0	2	2	2	6	50		50	11/11/1997
83	200739665	JAQUELINE BATISTA DOS SANTOS	2	2	1	2	6	50		50	28/10/1986
84	200742184	DAIANE CAROLINI STOPPA DE LIMA	2	2	1	2	6	50		50	12/05/1988
85	200735344	JHENIFER FERNANDA RODRIGUES FERREIRA PEREIRA	1	3	1	2	6	50		50	06/06/2000
86	200732693	AUGUSTA BARREIRO BARBOSA	0	4	1	2	6	50		50	25/04/1988
87	200736699	MARIANA USBERTI SARTORELLI	2	4	2	1	6	50		50	04/01/1985
88	200735722	ANDRESSA FERNANDA ANTUNES DE SOUZA	1	3	0	4	5	50		50	27/11/1990
89	200739476	THAIS FLEURY SUNHIGA RODRIGUES	2	4	1	3	5	50		50	25/08/1987

## 02 - Prof de Ensino Fund PII – Educação Física

Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas					Nota Prova Objetiva	Nota Prova de Títulos	Nota Final	Data Nascimento
			LP	CGA	LE	CP	CE				
1	200734859	VINICIUS RAI OLIVEIRA ALVES	2	2	2	4	6	60		60	01/10/1996
2	200733554	JULIO CESAR BENTO	2	2	0	3	7	58		58	07/08/1996
3	200738401	SIDNEY REGINALDO DA COSTA	2	4	1	5	5	58		58	15/03/1976
4	200735054	BIANCA GOMES SOARES	1	1	0	4	6	54		54	03/09/1996
5	200735766	MATHEUS CAMOLESI	0	1	2	4	5	51		51	12/10/1979

## 03 - Prof de Ensino Fund PII – Inglês

Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas					Nota Prova Objetiva	Nota Prova de Títulos	Nota Final	Data Nascimento
			LP	CGA	LE	CP	CE				
1	200736555	ISADORA PADOVEZE	3	2	3	5	9	85		85	21/03/1995
2	200733340	ERIKA DE CARVALHO	4	2	4	5	7	76		76	02/05/1982
3	200733951	MIRIAM AMSTALDEN	4	3	1	4	8	73		73	08/06/1995
4	200732988	ADALMIR MARTINS ALVES	3	2	1	4	7	65	2	67	31/10/1995
5	200742031	KELSSSEN KELLEN SANCHEZ DE SOUZA	3	4	2	5	6	67		67	27/09/1985
6	200738987	CASSIA PACHECO BATAGIN FONTOLAN	3	1	0	5	7	66		66	16/08/1978
7	200731655	BIANCA VALERIA MARCONATO	5	3	3	4	5	60	1	61	12/01/1993
8	200739862	TATIANE CRISTINA TOMIETTO	1	2	1	4	5	51		51	21/05/1987
9	200737114	GABRYEL SOTOPIETRO FERREIRA MARTINS	3	1	0	4	5	50		50	09/05/1997
10	200739813	ADILSON GRANDINO	2	2	2	3	5	50		50	21/12/1967

Saltinho, 03 de janeiro de 2024.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2023										
ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO FINAL - CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA												
Para facilitar a sua busca pressione a tecla "Ctrl+F" e digite o nome desejado												
01 - Prof Ed Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fund I												
Ordem	Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas					Nota Prova Objetiva	Nota Prova de Títulos	Nota Final	Data Nascimento
				LP	CGA	LE	CP	CE				
1	5	200734334	CAROLINA DENILO MARCELO	1	2	1	4	7	63		63	13/12/1998

Saltinho, 03 de janeiro de 2024.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO  
Prefeito Municipal

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO</b>	 Assessoria e Consultoria Pública Ltda.
<b>CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS PRÁTICAS</b>		

A **Prefeitura Municipal de SALTINHO/SP**, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do **Concurso Público Nº 3/2023**, vem, por meio do presente Edital:

**1 - CONVOCAR** os 40 candidatos mais bem classificados aprovados na prova objetiva, para os cargos **Motorista, Motorista da Secretaria de Saúde, Operador de Máquinas, Pedreiro II e Tratorista**, conforme item 5.1.2 do Edital de Abertura de Inscrições, para aplicação da **PROVA PRÁTICA**, que será realizada no dia **14 de JANEIRO de 2024 (DOMINGO)**, **no Anexo atrás do Estádio Municipal “Vicente Marino”, localizado a Rua Fermiano Rodrigues da Silva, s/n, Centro – Saltinho/SP**, conforme **ANEXO I**.

**2 – INFORMAR** que para participação na **Prova Prática** o candidato convocado deverá se apresentar ao Examinador com **antecedência mínima de 30 minutos do horário designado para o início**, portando **documento de identidade original com foto**, conforme **item 7.4** do Edital de Abertura de Inscrições.

**3 – INFORMAR** que para a participação na Prova Prática de **Motorista, Motorista da Secretaria de Saúde, Operador de Máquinas e Tratorista**, o candidato convocado deverá se apresentar portando **Carteira Nacional de Habilitação na categoria mínima “D”**, em pleno vigor. Referido documento deverá ser apresentado no original e estar dentro do prazo de validade e é imprescindível para a condução do veículo em que será efetuada a avaliação. O candidato que deixar de apresentar referido documento ou apresentá-lo de forma diversa do estabelecido neste Edital, será impedido de realizar a Prova Prática, sendo **DECLASSIFICADO** do **concurso público**.

**4 – INFORMAR** que a avaliação será efetuada observando os critérios estabelecidos no **item 8** do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público Nº 3/2023, disponível no **site [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br)**.

**Saltinho, 03 de janeiro de 2024.**

**HÉLIO FRANZOL BERNARDINO**

**Prefeito Municipal**

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO</b>	<b>PUBLICONSULT</b> Assessoria e Consultoria Pública Ltda.
	<b>CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS PRÁTICAS</b>	

**ANEXO I**

<b>01 – Motorista – 09h30</b>		
<b>Ordem</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>
1	200737848	BRUNO HENRIQUE ALVES RODRIGUES
2	200738248	FABIO CLODOALDO CARRETERO
3	200735723	FLAVIO LUIS BERTOLA
4	200736770	JOAO MIGUEL SEDANO
5	200732747	JOSE FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR
6	200735388	JOSEILSON LEITE
7	200731931	JUNIOR CORREIA FURTADO
8	200736529	LEANDRO RAMALHO DA SILVA
9	200737937	LUIS FERNANDO MACHADO SIMOES BREGNOLI
10	200742110	PAULO AUGUSTO URBANO
11	200733993	RENATO CARLOS DE MOURA ATHANAZIO
12	200741263	TAFFAREL NATAN FOLHA
13	200739525	THIAGO NEME
14	200738632	VITOR OSVALDO ALVES FERREIRA
15	200732944	WAGNER RUIZ

<b>02 - Motorista da Secretaria de Saúde – 08h30</b>		
<b>Ordem</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>
1	200733358	ANDRE LUIZ FRANCO
2	200731932	JUNIOR CORREIA FURTADO
3	200741267	TAFFAREL NATAN FOLHA
4	200737951	THIAGO MACHADO MACEDO
5	200732491	VALDINEIS DE JESUS CARDOSO
6	200734515	VINICIUS GRIGOLIN SANTOS

<b>03 - Operador de Máquinas – 09h30</b>		
<b>Ordem</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>
1	200737326	MARCELO ALVES DA SILVA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO</b>	<b>PUBLICONSULT</b> Assessoria e Consultoria Pública Ltda.
	<b>CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS PRÁTICAS</b>	

04 - Pedreiro II – 08h30		
Ordem	Inscrição	Candidato
1	200734815	ALESSANDRO OLIVEIRA DE ANDRADE

05 – Tratorista – 08h30		
Ordem	Inscrição	Candidato
1	200734649	CLAUDIO ROBERTO SOTA
2	200742194	IRINEU AVELINO ERLO
3	200741254	SAMUEL JOSE SPIRONELO

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO</b>	<b>PUBLICONSULT</b> Assessoria e Consultoria Pública Ltda.
	<b>CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2023 - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO APÓS PROVA OBJETIVA</b>	

A **Prefeitura Municipal de SALTINHO/SP**, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do **Concurso Público Nº 3/2023**, vem, por meio do presente Edital:

**1 - DIVULGAR** a relação final dos candidatos classificados na Prova Objetiva, na forma do **ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO APÓS PROVA OBJETIVA**, com base nos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.

**2 - DIVULGAR** que a **Prova Prática** será realizada no município de **SALTINHO/SP**, em data, local e horário constantes do respectivo **Edital de Convocação**, que será divulgado nos sites [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br) e [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br), no **Jornal Oficial do Município de Saltinho** ([www.imprensaoficialmunicipal.com.br](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br)), no **Diário Oficial do Município de Piracicaba** (<https://diariooficial.piracicaba.sp.gov.br>) e no jornal “O Regional” (<https://oregionalonline.com.br/>).

Saltinho, 03 de janeiro de 2024.

**HÉLIO FRANZOL BERNARDINO**

**Prefeito Municipal**

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO						
CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2023								
ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO APÓS PROVA OBJETIVA								
Para facilitar a sua busca pressione a tecla "Ctrl+F" e digite o nome desejado								
01 - Motorista								
Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas				Nota Prova Objetiva	Data Nascimento
			LP	MAT	CGA	CE		
1	200733993	RENATO CARLOS DE MOURA ATHANAZIO	4	5	1	9	73	30/12/1961
2	200735723	FLAVIO LUIS BERTOLA	4	6	3	7	68	04/04/1963
3	200738248	FABIO CLODOALDO CARRETERO	4	5	3	7	65	04/07/1974
4	200732944	WAGNER RUIZ	4	5	3	7	65	14/05/1980
5	200742110	PAULO AUGUSTO URBANO	5	6	0	6	63	20/08/1999
6	200736770	JOAO MIGUEL SEDANO	1	7	1	7	60	05/05/1967
7	200737937	LUIS FERNANDO MACHADO SIMOES BREGNOLI	3	6	2	6	59	05/04/1988
8	200737848	BRUNO HENRIQUE ALVES RODRIGUES	2	4	4	7	57	16/09/1991
9	200738632	VITOR OSVALDO ALVES FERREIRA	3	5	1	6	55	29/10/1999
10	200735388	JOSEILSON LEITE	3	2	3	7	53	14/03/1985
11	200736529	LEANDRO RAMALHO DA SILVA	2	4	0	7	53	05/01/1991
12	200739525	THIAGO NEME	1	7	3	5	52	05/09/1977
13	200731931	JUNIOR CORREIA FURTADO	1	5	3	6	51	03/05/1991
14	200732747	JOSE FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR	2	1	1	8	50	20/06/1982
15	200741263	TAFFAREL NATAN FOLHA	1	3	3	7	50	27/11/1990
02 - Motorista da Secretaria de Saúde								
Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas				Nota Prova Objetiva	Data Nascimento
			LP	MAT	CGA	CE		
1	200733358	ANDRE LUIZ FRANCO	6	6	2	7	73	10/09/1977
2	200737951	THIAGO MACHADO MACEDO	3	5	4	8	68	22/07/1996
3	200734515	VINICIUS GRIGOLIN SANTOS	6	6	2	5	63	28/03/1991
4	200732491	VALDINEIS DE JESUS CARDOSO	5	4	1	6	58	11/03/1971
5	200731932	JUNIOR CORREIA FURTADO	3	3	2	7	55	03/05/1991
6	200741267	TAFFAREL NATAN FOLHA	4	4	2	5	51	27/11/1990
03 - Operador de Máquinas								
Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas				Nota Prova Objetiva	Data Nascimento
			LP	MAT	CGA	CE		
1	200737326	MARCELO ALVES DA SILVA	5	7	2	7	73	02/10/1971
04 - Pedreiro II								
Classificação	Inscrição	Candidato	Prova Objetiva				Nota Prova Objetiva	Data Nascimento
			LP	MAT	CGA	CE		
1	200734815	ALESSANDRO OLIVEIRA DE ANDRADE	2	4	4	6	52	19/06/1979
05 - Tratorista								
Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas				Nota Prova Objetiva	Data Nascimento
			LP	MAT	CGA	CE		
1	200741254	SAMUEL JOSE SPIRONELO	1	6	3	10	74	12/04/1988
2	200734649	CLAUDIO ROBERTO SOTA	2	6	3	8	67	03/09/1977
3	200742194	IRINEU AVELINO ERLO	3	5	2	8	66	21/11/1983

Saltinho, 03 de janeiro de 2024.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO  
 Prefeito Municipal

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### Conselho Municipal do Idoso

#### RESOLUÇÃO CMI 01/2024

Conforme previsto na Resolução 07/2023 – Edital nº 01/2023 Processo Digital: PMP 2023/535721 o Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Seleção, vem tornar publico a classificação final dos projetos:

Nº	OSC's APROVADAS	PROJETO	Pontuação
01	Centro Social de Assistência e Cultura São José	Com Vivência	32
02	Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria	Com Vivência	32

Meta 01: Concorrente: Centro Social de Assistência e Cultura São José.

Após apresentação do recurso a Comissão de Seleção aprova o projeto.

Meta 02: Concorrente: Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria.

Após apresentação do recurso a Comissão de Seleção aprova o projeto.

Piracicaba, 03 de Janeiro de 2024.

Clovis Misawa  
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

#### RESOLUÇÃO CMI 02/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PIRACICABA – (CMI), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº. 6.246/2008, com suas alterações de acordo com a aprovação unânime em reunião extraordinária realizada no dia 03 de janeiro de 2024, RESOLVE:

Artigo 1º. COMUNICA a todos os interessados que por não ter atingido o número de candidatos titulares e suplentes, representantes da Sociedade Civil, suficientes à eleição e composição do conselho, do Edital 02/2023, prorroga inscrição até o dia 15/01/2023, a assembleia de Eleição ocorrerá dia 22 de janeiro de 2024 às 14h00, no Anfiteatro da SMADS, na Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, nº 900 – Centro.

Edital publicado em 01 de dezembro de 2023 – página 82.

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 03 de janeiro de 2024.

Clovis Misawa  
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

#### RESOLUÇÃO CMI 03/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PIRACICABA – (CMI), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº. 6.246/2008, com suas alterações de acordo com a aprovação unânime em reunião extraordinária realizada no dia 03 de janeiro de 2024, RESOLVE:

Artigo 1º. Alterar a Resolução 07/2022 e tornar público a nova composição da Comissão de Monitoramento de Projetos Relativos à Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos dos Idosos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal do Idoso (FMI):

Elisangela Cornachini Corte Real

Clóvis Misawa

Wesley Batista Campos

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 03 de janeiro de 2024.

Clovis Misawa  
Presidente do Conselho Municipal do Idoso



SERVIÇO DE  
INFORMAÇÕES  
À POPULAÇÃO